



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023 - PMMM/BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003PE/2023

“OS LOTES DE N. 02 E 07 SÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU EQUIPARADAS”

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame. Qualquer informação será prestada pela Comissão Permanente de Licitação – COPEL da PMMM/BA, no horário das 08 às 12h ou através do correio eletrônico: licitacao@mulungudomorro.ba.gov.br



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



Senhor Licitante,

Solicitamos de V. S^a. o preenchimento com LETRA LEGÍVEL do protocolo de recebimento de edital abaixo e remessa ao Pregoeiro através do e-mail licitacao@mulungudomorro.ba.gov.br, aplicando-se a mesma exigência às empresas interessadas que o tenham acessado através do Portal do <http://www.mulungudomorro.ba.gov.br>.

A Adoção desta medida possibilita a celeridade na comunicação de eventuais alterações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais que não exijam publicação no Diário Oficial.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N. 003/2023

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ

ENDEREÇO:

E-MAIL:

PESSOA DE CONTATO:

CELULAR:

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Local, Data

Assinatura /carimbo



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 10.520/02, SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8.666/93, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUA ALTERAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART.15 DA LEI 8.666/93, DECRETO FEDERAL 7.892/13 E DECRETO MUNICIPAL Nº 105/2021.	
II. ÓRGÃO INTERESSADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
III. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003PE/2023
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO	VI. FORMA DE ENTREGA AQUISIÇÃO PARCELADA
VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE	
VIII. OBJETO CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (PENSO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DESCRITOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.	
IX. DATA DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA DISPUTA. <ul style="list-style-type: none">• INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 26/04/2023 às 08:30 (oito e trinta) horas.• FIM DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 09/05/2023 às 08:30 (oito e trinta) horas.• ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 10/05/2023 às 09:00 (nove) horas. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: https://bnc.org.br/	
X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas com a presente licitação terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da lei orçamentária para o exercício de 2023.	
XI. PRAZO DE ENTREGA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	XII. CAPITAL SOCIAL NÃO APLICÁVEL
XIII. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL SERÃO PRESTADOS PELO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, DIARIAMENTE, DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS, Rua Eronides Souza Santos, nº 55 - Centro, Mulungu do Morro Bahia - sala de licitações, OU PELO E-MAIL HTTP://WWW.MULUNGUDOMORRO.BA.GOV.BR/ // LICITACAO@MULUNGUDOMORRO.BA.GOV.BR: HTTPS://BNC.ORG.BR/	
JOSÉ PAULO DOS ANJOS SILVA PREGOEIRO	



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



1- OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição futura e eventual de material hospitalar (penso), conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 Os lotes de n. 02 e 07 são exclusivos para empresa que se enquadrarem como Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, ou equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e sua alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital; os demais são de concorrência ampla, respeitando o ramo pertinente ao objeto da licitação.

1.3 A licitação será menor preço por lote, conformetabela constante do Termo de Referência.

1.4 O critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5 Não serão adquiridos produtos/serviços que estiverem acima do valor de referência desta licitação.

2- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário **IMPEDIMENTO** da proponente, no referido certame.

2.4 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA).

2.5 Como requisito para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO** o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



2.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

2.7 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:

2.7.1 Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://bnc.org.br/>

2.7.2 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

2.7.3 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Mulungu do Morro, Bahia, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

2.7.4 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

2.7.5 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://bnc.org.br/>.

2.7.6 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.7.7 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Mulungu do Morro, Bahia, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

2.7.8 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

2.8 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresa que estiver em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação; Ressalva: É possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



procedimento licitatório nos termos da Lei n°. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Cam., Dou de 04/10/2011).

c) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

d) Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município.

e) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão Permanente de Licitação, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

f) Enquadrada nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n° 8.666/93 e no artigo 31 da Lei Orgânica.

2.9 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

2.10 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

2.11 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

2.12 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

2.13 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

2.14 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.15 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar n° 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

3.0 DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://bnc.org.br/>.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://bnc.org.br//>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (se for o caso) (CONFORME SOLICITA O SISTEMA) vedada a identificação do titular da proposta preenchida no sistema, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

4.1.1 Em caso de identificação do titular da proposta registrada no sistema, esta será **DECLASSIFICADA** pelo pregoeiro.

4.1.2 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

4.1.3 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas **no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão às últimas.

4.1.4 Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

4.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC n° 123, de 2006.

4.2.1 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.2.2 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.2.3 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances

4.2.4 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item;

5.1.2 Marca "se for o caso";

5.1.3 Modelo "se for o caso";

5.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência:

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviços/fornecimento dos bens.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E ENVIO DAS PROPOSTAS ADEQUADAS.

6.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas NO ITEM 5.1 DO EDITAL.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



6.1.1 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (**podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente**), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.2 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecuível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ**.

6.3 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecuível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

6.4 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://bnc.org.br/>, conforme Edital.

6.4.1 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.4.2 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.4.3 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

6.4.4 **O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.**

6.5 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.5.1 O modo de disputa aberto e fechado está regularizado no artigo 33, caput e em seus parágrafos primeiro ao sexto, do Decreto Lei 10.024/2019.

6.5.2 Neste modo de disputa os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital. Ou seja, o lance final não será exposto aos demais licitantes.

6.5.3 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

6.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.6.1 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

6.7 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

6.8 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **item/lote**;

6.9 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

6.10 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

6.11 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://bnc.org.br/>

6.12 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

6.13 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

6.14 Em relação a itens **NÃO** exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

6.15 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

6.16 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequena porte, a proposta originalmente vencedora do certame;

6.20 O disposto no item 6.14 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.21 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93).

d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação

6.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24.1 A proposta do licitante classificado em primeiro lugar adequada ao último lance ofertado deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas no próprio sistema, a contar da solicitação do Pregoeiro e pelo e-mail: licitacao@mulungudomorro.ba.gov.br e deverá:

6.24.1.01 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

6.24.1.02 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



6.24.1.03 Se o licitante optar por enviar a proposta final que é disponibilizada no sistema (RELATÓRIOS =>P.FINAL) DEVERÁ COLOCAR NO CAMPO OBSERVAÇÃO, O REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO E DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO).

6.24.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

6.24.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

6.24.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor **GLOBAL** em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

6.24.5 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total do lote, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.24.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

6.24.7 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.6.6.01 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.6.7 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.6.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7.7 - ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL FÍSICA / DOCUMENTAÇÃO.

7.7.1 - Deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas no próprio sistema, a contar da solicitação do Pregoeiro e pelo e-mail licitacao@mulungudomorro.ba.gov.br, para verificação da conformidade da proposta.

7.7.2 - Caso ocorra a não apresentação da documentação exigida neste edital, do primeiro Classificado no Certame no momento oportuno, será convocado o segundo



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



colocado e assim sucessivamente, tendo em vista a ordem crescente das Propostas de Preços a partir do menor valor proposto e estando de acordo com o requisitado na PROPOSTA COMERCIAL (A) E DOCUMENTAÇÃO (B).

7.7.2 - Os elementos que compõem a PROPOSTA COMERCIAL (A) e DOCUMENTAÇÃO (B) deverão ser entregues / encaminhados devidamente ordenados e organizados ordenadamente.

7.7.3 - As cópias dos documentos emitidos, através da Internet, NÃO necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos sites: ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis.

7.7.4 - Será desclassificado e inabilitado, o licitante que descumprir o prazo estabelecido no neste sub item 7.7

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

8.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

8.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.2.01 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.2.02 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.1.5 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



8.1.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.1.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.1.8 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.1.9 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

8.1.10 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.1.11 **A HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

b) Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

f) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada- EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

g) Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes, (www.receita.fazenda.gov.br);



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



8.1.12 A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Regularidade para com o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal (sítio: www.caixa.gov.br);
- b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União incluindo débitos da Previdência Social INSS (www.receita.fazenda.gov.br);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452 de 1º de maio de 1943. (www.tst.gov.br/certidao);
- d) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, do domicílio/sede da licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, do domicílio/sede da licitante;

PARÁGRAFO ÚNICO - Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes;

8.1.13 A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de no máximo 30 (trinta) dias da data da sessão da abertura dos envelopes contendo toda a documentação de habilitação.

8.1.14 - A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação (Pregão Eletrônico), através da apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações.

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço (s);
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

- b) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.



c) **Alvará de Licença de Funcionamento**, compatível com o objeto desta licitação. Dentro do prazo de validade, caso não conste validade no documento. O pregoeiro só aceitara documentos emitidos com até 1 (um) ano contado na data de apresentação da proposta deste pregão;

d) Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal;

e) Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), expedido pelo Ministério da Saúde (ANVISA).

8.1.15 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.1.15.1 - Declaração referente à habilitação (em atendimento ao inciso VII do art. 4º da lei N° 10.520/2002) - (**ANEXO III**);

8.1.15.2 - Declaração de elaboração independente de proposta - (**ANEXO VI**);

8.1.15.3 - Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal - (**ANEXO IV**);

8.1.15.4 - Declaração de inexistência de servidores municipais no quadro de pessoal (**ANEXO VIII**).

ESSAS DECLARAÇÕES PODERÃO SER SUBSTITUIDAS PELA DECLARAÇÃO ÚNICA.

8.1.16 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o MPBA (Ministério Público do Estado da Bahia), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

8.1.17 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.1.18 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.1.19 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.1.20 Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço e atender os requisitos de habilitação do Edital.

8.1.21 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



8.1.22 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.1.23 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.1.24 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.1.25 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.1.26 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.1.27 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

8.1.28 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.1.29 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

9 DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



recurso.

9.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.13 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.14 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.13 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11.3 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela autoridade competente

12 DO TERMO DE CONTRATO/ATA



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



12.1 Após adjudicação do objeto, O Município providenciará a indicação dos fornecedores/prestadores, a fim de que se efetue a contratação, obedecendo ao disposto na legislação vigente e no Pregão Eletrônico n ° 003/2023.

12.2 A licitante deverá fazer-se representar por profissional devidamente habilitado, inclusive autorizado a firmar em seu nome o referido contrato. A efetivação do contrato dar-se-á no recinto da Prefeitura Municipal.

12.3 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do instrumento contratual que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.

12.4 O edital, a(s) proposta(s) vencedora(s), as necessárias publicações e as atas circunstanciadas farão parte integrante do contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, nos termos da legislação que rege essa licitação.

12.5 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.6 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

12.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

13 DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO

13.1 É vedado qualquer reajuste de preços pelo período de 12 meses, com fulcro na Lei n° 10.192 de 14/02/2001, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro.

13.2 A revisão de valores, para majorar ou diminuir, poderá ocorrer de ofício ou a pedido da licitante signatária do contrato, nas seguintes condições:

13.1.1 Para majorar, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II "d" e § 2º, da Lei n° 8.666/93, desde que demonstrado, por parte da licitante contratada, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração, desde que imprevisíveis ou de difícil previsão.

13.1.2 Para diminuir, quando a Administração verificar que o preço contratado se encontra substancialmente superior ao praticado no mercado.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



13.1.3 Acaso a CONTRATADA verifique a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, deverá ser apresentado os documentos listados abaixo no Setor de Protocolo desta Municipalidade:

13.1.3.1 Ofício da contratada, para cada CNPJ da contratante, descrevendo os motivos que ensejam o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, contendo tabelas de preços, comparativo de valores, e uma breve planilha de composição de custos;

13.1.3.2 Cópia das Notas Fiscais da compra do produto/bem, emitida em favor da requerente, com data igual ou anterior à formulação da proposta de preços, bem como dos meses subsequentes até a data da emissão do ofício que se trata o subitem 13.2.3.1, com vistas a CONTRATANTE aferir a evolução dos preços do período ora contratado.

13.1.3.3 Acaso entenda pertinente, a CONTRATANTE poderá solicitar outros documentos para comprovação do desequilíbrio ora informado pela CONTRATADA.

13.1.3.4 Esta Municipalidade não reconhecerá qualquer pedido de revisão de preços, acaso não seja apresentado conforme solicitado no subitem 13 deste Edital, e quando reconhecido, será concedido a partir da data do pedido protocolado junto a este Órgão

14 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1 O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores e nos termos fixados no Anexo I, observando-se a sua conformidade com as previsões deste Instrumento Convocatório.

14.2 A execução do objeto será fiscalizada pelas Secretarias solicitantes, com autoridade para exercer, em nome do Município, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização objeto do contrato.

14.3 Nos termos do artigo 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, a Administração designará um fiscal do contrato, pertencente às Secretarias, para acompanhar e fiscalizar a execução do mesmo, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

16 DO PAGAMENTO

16.1 O prazo final para pagamento das notas fiscais será de até 30 (trinta) dias, podendo ser realizado em 15 (quinze) dias conforme a disponibilidade financeira do Órgão, iniciando-se este prazo contado a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada no Protocolo da Secretaria de Finanças.

16.2 As notas fiscais devem estar atestadas pela fiscalização e acompanhadas da



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas.

16.3 Os documentos de cobrança relacionados acima deverão ser apresentados nas Secretarias Solicitantes, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores.

16.4 O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º § 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

16.5 No ato do pagamento, a CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas em lei, desde que os mesmos sejam incidentes sobre os produtos fornecidos.

16.6 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.7 É vedado qualquer reajuste de preços pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão de valores, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II "d" e § 2º, da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrado, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e /ou fato da administração, desde que imprevisíveis ou de difícil previsão, observado em qualquer caso ao item 16. do Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de dias para pagamento das notas fiscais, que se trata o subitem 16.1 deste edital, será contado a partir da data da entrega da nota fiscal na Secretaria de Finanças deste Município, sendo a data da liquidação da Nota Fiscal no Sistema de Contabilidade utilizada pelo município, conforme versa a liquidação estabelecida no Art.63 da Lei nº 4.320/1964

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços
- b) Não entregar a documentação exigida no edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Causar o atraso na execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar na execução do contrato;
- g) Fraudar a execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Declarar informações falsas; e
- j) Cometer fraude fiscal.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



17.2 Entende-se por falhar a execução do contrato, o retardamento da execução do objeto qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços.

17.3 Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão ou comprovada a prática de fraude de qualquer espécie, em relação ao objeto desta licitação, a Administração Municipal poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar, cumulativa ou isoladamente e observado o princípio da proporcionalidade, as seguintes sanções:

17.3.1 Multa de 1% (um) a 10% (dez por cento) do valor da Nota de empenho em caso de atraso e interrupção da prestação dos serviços ora contratados:

- a) Atraso de 01 a 05 dias: multa diária de 1%;
- b) Atraso de 06 a 10 dias: multa diária de 3%;
- c) Atraso de 10 a 15 dias: multa diária de 5%;
- d) Atraso de 15 a 20 dias: multa diária de 8%;
- e) Atraso acima de 20 dias: multa diária de 10%.

17.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

17.5 A licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.6 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo o Município através da Secretaria competente, descontar de eventuais pagamentos devidos à licitante, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previsto em lei.

17.7 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.

17.8 Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Órgão, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

18 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

18.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do sistema no site <http://www.bnc.org.br>.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



18.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

18.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema.

18.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

18.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

18.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

19.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

19.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <https://bnc.org.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço **Rua Eronides Souza Santos, nº 55, Centro, Mulungu do Morro, Bahia**, CEP: **44.885-000**, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

19.11 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.12 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido.

19.13 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

19.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

19.15 O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.16 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

19.17 As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas no portal de transparência: <https://mulungudomorro.ba.gov.br>.

19.18 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

19.19 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Mulungu do Morro, Bahia revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

19.20 Para atender a seus interesses, o Município de Mulungu do Morro, Bahia poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93.

19.21 O Município de Mulungu do Morro, Bahia poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.22 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Morro do Chapéu, Bahia, Bahia.

19.23 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- **ANEXO I** - Ficha Cadastral;
- **ANEXO II** - Termo de Referência.
- **ANEXO III** - Modelo de Declaração Relativa à Habilitação.
- **ANEXO IV** - Modelo de Declaração Relativa a Dispositivo Constitucional.
- **ANEXO V** - Modelo de Proposta de Preços.
- **ANEXO VI** - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- **ANEXO VII** - Ata de Registro de Preços.
- **ANEXO VIII**- Declaração de Inexistência de Servidores do Município no Quadro de Pessoal

20.24. A Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro reserva-se o direito de anular a presente licitação, por ilegalidade, ou revogá-la, por razões de interesse público.

José Paulo dos Anjos Silva
Pregoeiro Oficial



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Edital a aquisição futura e eventual de material hospitalar (penso), conforme Especificações, Quantitativos e Condições descritos no anexo I - Termo de referência.

DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O objeto solicitado é para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ESPECIFICAÇÃO:

3.1. As especificações estão contidas no Anexo II.

DO FORNECIMENTO

4.1. A Contratada deverá fornecer o produto nas condições e especificações constantes da ordem de compra encaminhada pela Diretoria de Compras, respeitando as características de cada item constante do edital.

4.1.1 A contratada obrigatoriamente deverá cumprir as normas de embalagem, de transporte, acondicionamento e manuseio dos produtos.

4.1.2 A contratada deverá observar o prazo mínimo de validade dos produtos, considerando o uso imediato ou não de acordo com a ordem de compra;

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO MATERIAL

5.1. A aceitabilidade dos produtos estará condicionada à perfeita apresentação da embalagem do mesmo, rótulo, preservação do conteúdo, forma e especificações do produto constantes do edital.

5.2. Qualquer divergência nas condições de apresentação do material no momento da entrega que venha a trazer danos, ou prejuízos na utilização do mesmo, o servidor responsável pelo recebimento terá autonomia para recusar o material.

5.3. A empresa será responsável pelo recolhimento do produto não aceito e o envio do produto correto dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da notificação da Secretaria Municipal solicitante.

5.4. Os produtos somente serão aceitos se cumprirem os critérios estabelecidos no termo de referência.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PAGAMENTO:

6.1. O Município de Mulungu do Morro/BA providenciará o **pagamento** à contratada até 30(trinta) dias ao fornecimento, após a apresentação da competente Nota Fiscal com o aceite pelo Setor Administrativo do Município licitante.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas deste processo correrão por conta de dotação orçamentária vigente, que deverão ser identificadas e juntadas ao Contrato/nota de empenho/ordem de fornecimento todas as vezes que a Secretaria Municipal fizer solicitação dos produtos, conforme dispõe o art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.

8.2. Indicar um preposto com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com os fornecimentos.

8.3. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de frete, resultantes da execução do objeto deste termo serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

8.4. A Contratada fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões, até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

8.5. Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

8.6. Manter contato com o órgão/entidade sobre quaisquer assuntos relativos à prestação dos serviços objeto deste edital, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Prestar informações necessárias, com clareza, à promitente fornecedora, para a entrega do material licitado;

9.2. Credenciar perante a promitente fornecedora servidores autorizados a acompanhar, fiscalizar e conferir a qualidade e condições do material a ser entregue;

9.3. Notificar a promitente fornecedora para ajustar, imediatamente, o material, que, por ventura venha a ser considerado por técnicos da Prefeitura



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



Municipal de Mulungu do Morro/BA, com defeitos, avarias, ou em desconformidade com as especificações técnicas e legais

9.4. Emitir a "Ordem de Compra" por meio da Diretoria de Compras.

9.5. Aplicar, quando for o caso, as penalidades, advertências e as sanções de acordo com legislação vigente;

9.6. Solicitar, a qualquer tempo, dados e informações referentes ao objeto licitado;

9.7. Efetuar o pagamento de acordo com as condições contratuais.

PRAZO DE ENTREGA:

10.1. De acordo com o planejamento e para que não ocorram atrasos ou imprevistos na entrega dos produtos solicitados e considerando que não é possível a aquisição em grande quantidade, haja vista que o Município não dispõe de infraestrutura adequada para estocagem, por uma questão de razoabilidade, celeridade e eficácia na utilização de recursos públicos, fica determinado que o prazo de entrega será de no máximo de 02 (dois) dias úteis após o efetivo recebimento da ordem de compra.

ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

11.1. A licitante entregará os produtos nos locais indicados nas ordens de serviço expedidas pelo Município.

11.2. O quantitativo indicado na Planilha de Especificação é meramente estimativo, não acarretando qualquer obrigação quanto à sua contratação, que será realizada de acordo com as necessidades.

Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 003/2023

ESPECIFICAÇÃO

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDIDADE	QUANT
1	ALFABETO DE CHUMBO COM BASE EM PVC BRANCO COM ALTURA DE 8 MM	KIT	1
2	AVENTAL DE CHUMBO FR. 0,50 OMBRO 0,25 100X60CM	UND	1
3	BIOMBO CURVO PARA SALA DE RAIOS-X 1800X800X1MM COM VISOR	UND	1
4	CHASSI RADIOGRÁFICO COM ECRAN 18X24	UND	1
5	CHASSI RADIOGRÁFICO COM ECRAN 24X30	UND	1
6	CHASSI RADIOGRÁFICO COM ECRAN 30X40	UND	1
7	CHASSI RADIOGRÁFICO COM ECRAN 35X35	UND	1
8	CHASSI RADIOGRÁFICO COM ECRAN 35X43	UND	1
9	DIVISOR RADIOGRÁFICO 30X40CM TRANSVERSAL	UND	1
10	DIVISOR RADIOGRÁFICO 35X43CM LONGITUDINAL	UND	1
11	FILME PARA MAMOGRAFIA 18X24 CX C/ 100 UM-MA	CX/100	12
12	FILME SDQ 20X25 CX C/ 125 LASER	CX/125	18
13	FILME SDQ 25X30 CX C/ 125 LASER	CX/125	18
14	FILME SDQ 35X43 CX C/ 125 LASER	CX/125	18
15	FILMES PARA RAIOS-X BASE VERDE 18X24CM	CX/100	15
16	FILMES PARA RAIOS-X BASE VERDE 24X30CM	CX/100	24
17	FILMES PARA RAIOS-X BASE VERDE 30X40CM	CX/100	26
18	FILMES PARA RAIOS-X BASE VERDE 35X35CM	CX/100	24
19	FILMES PARA RAIOS-X BASE VERDE 35X43CM	CX/100	12
20	FIXADOR PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA 38LTS	UND	24
21	LUVAS DE CHUMBO	UND	1
22	NÚMEROS DE CHUMBO COM BASE EM PVC BRANCO COM ALTURA DE 8 MM	KIT	1
23	OCULOS PLUMBIFERO COM PROTETOR FRONTAL E LATERAL	UND	1
24	PROTETOR DE TIREOIDE VISEIRA ADULTO 0.50 MMPB	UND	1
25	RÉGUA ESCANOGRÁFICA DE 130CM	UND	1
26	REVELADOR PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA 38LTS	UND	30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



LOTE 02 - EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	CANULA, ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N. 3,0	UND	30
2	CANULA, ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N. 3,5	UND	30
3	CANULA, ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N. 4,0	UND	30
4	CANULA, ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N. 4,5	UND	30
5	CANULA, ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N. 5,0	UND	30
6	CANULA, ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N. 5,5	UND	30
7	CANULA, ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N. 6,0	UND	30
8	CANULA, ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N. 6,5	UND	30
9	CANULA, ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N. 7,0	UND	30
10	CANULA, ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N. 7,5	UND	50
11	CANULA, ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N. 8,0	UND	50
12	CANULA, ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N. 8,5	UND	30
13	CANULA, ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N. 9,0	UND	30
14	CANULA, ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N. 9,5	UND	30
15	CANULA, ENDO-TRAQUEAL SEM CUFF N. 3,0	UND	30
16	CANULA, ENDO-TRAQUEAL SEM CUFF N. 3,5	UND	30
17	CANULA, ENDO-TRAQUEAL SEM CUFF N. 4,0	UND	30
18	CANULA, ENDO-TRAQUEAL SEM CUFF N. 4,5	UND	30
19	CANULA, ENDO-TRAQUEAL SEM CUFF N. 5,0	UND	30
20	CANULA, ENDO-TRAQUEAL SEM CUFF N. 5,5	UND	30
21	CANULA, ENDO-TRAQUEAL SEM CUFF N. 6,0	UND	30
22	CANULA, ENDO-TRAQUEAL SEM CUFF N. 6,5	UND	30
23	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO N° 04 SILICONIZADO EM PVC	UND	20
24	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO N° 06 SILICONIZADO EM PVC	UND	20
25	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO N° 08 SILICONIZADO EM PVC	UND	20
26	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO N° 12 SILICONIZADO EM PVC	UND	20
27	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO N° 14 SILICONIZADO EM PVC	UND	20
28	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO N° 16 SILICONIZADO EM PVC	UND	20
29	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO N° 18 SILICONIZADO EM PVC	UND	20
30	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO	UND	1.200



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



	SILICONIZADO EM PVC		
31	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL SILICONIZADO EM PVC	UND	300
32	DRENO TORAXICO, N. 10, EM PVC, DESCARTAVEL, COM CONEXAO, ATOXICO, APIROGENICO, SILICONIZADO COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMATICA OU BOLEADA, MULTIPERFURADO, PARA SER ACLOPADO AO SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL, ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO.	UND	20
33	DRENO TORAXICO, N. 12, EM PVC, DESCARTAVEL, COM CONEXAO, ATOXICO, APIROGENICO, SILICONIZADO COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMATICA OU BOLEADA, MULTIPERFURADO, PARA SER ACLOPADO AO SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL, ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO.	UND	20
34	DRENO TORAXICO, N. 14, EM PVC, DESCARTAVEL, COM CONEXAO, ATOXICO, APIROGENICO, SILICONIZADO COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMATICA OU BOLEADA, MULTIPERFURADO, PARA SER ACLOPADO AO SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL, ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO.	UND	20
35	DRENO TORAXICO, N. 16, EM PVC, DESCARTAVEL, COM CONEXAO, ATOXICO, APIROGENICO, SILICONIZADO COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMATICA OU BOLEADA, MULTIPERFURADO, PARA SER ACLOPADO AO SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL, ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO.	UND	20
36	DRENO TORAXICO, N. 18, EM PVC, DESCARTAVEL, COM CONEXAO, ATOXICO, APIROGENICO, SILICONIZADO COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMATICA OU BOLEADA, MULTIPERFURADO, PARA SER ACLOPADO AO SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL, ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO.	UND	20
37	DRENO TORAXICO, N. 20, EM PVC, DESCARTAVEL, COM CONEXAO, ATOXICO, APIROGENICO, SILICONIZADO COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMATICA OU BOLEADA, MULTIPERFURADO, PARA SER ACLOPADO AO SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL, ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO.	UND	20
38	DRENO TORAXICO, N. 22, EM PVC, DESCARTAVEL, COM CONEXAO, ATOXICO, APIROGENICO, SILICONIZADO COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMATICA OU BOLEADA, MULTIPERFURADO, PARA SER ACLOPADO AO SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL, ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO.	UND	20
39	DRENO TORAXICO, N. 24, EM PVC, DESCARTAVEL, COM CONEXAO, ATOXICO, APIROGENICO, SILICONIZADO COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMATICA OU BOLEADA, MULTIPERFURADO, PARA SER ACLOPADO AO SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL, ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO.	UND	20



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



40	DRENO TORAXICO, N. 26, EM PVC, DESCARTAVEL, COM CONEXAO, ATOXICO, APIROGENICO, SILICONIZADO COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMATICA OU BOLEADA, MULTIPERFURADO, PARA SER ACLOPADO AO SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL, ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO.	UND	20
41	DRENO TORAXICO, N. 28, EM PVC, DESCARTAVEL, COM CONEXAO, ATOXICO, APIROGENICO, SILICONIZADO COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMATICA OU BOLEADA, MULTIPERFURADO, PARA SER ACLOPADO AO SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL, ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO.	UND	20
42	DRENO TORAXICO, N. 30, EM PVC, DESCARTAVEL, COM CONEXAO, ATOXICO, APIROGENICO, SILICONIZADO COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMATICA OU BOLEADA, MULTIPERFURADO, PARA SER ACLOPADO AO SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL, ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO.	UND	20
43	DRENO TORAXICO, N. 32, EM PVC, DESCARTAVEL, COM CONEXAO, ATOXICO, APIROGENICO, SILICONIZADO COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMATICA OU BOLEADA, MULTIPERFURADO, PARA SER ACLOPADO AO SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL, ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO.	UND	20
44	DRENO TORAXICO, N. 34, EM PVC, DESCARTAVEL, COM CONEXAO, ATOXICO, APIROGENICO, SILICONIZADO COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMATICA OU BOLEADA, MULTIPERFURADO, PARA SER ACLOPADO AO SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL, ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO.	UND	20
45	DRENO TORAXICO, N. 36, EM PVC, DESCARTAVEL, COM CONEXAO, ATOXICO, APIROGENICO, SILICONIZADO COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMATICA OU BOLEADA, MULTIPERFURADO, PARA SER ACLOPADO AO SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL, ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO.	UND	20
46	DRENO TORAXICO, N. 38, EM PVC, DESCARTAVEL, COM CONEXAO, ATOXICO, APIROGENICO, SILICONIZADO COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMATICA OU BOLEADA, MULTIPERFURADO, PARA SER ACLOPADO AO SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL, ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO.	UND	20
47	DRENO TORAXICO, N. 40, EM PVC, DESCARTAVEL, COM CONEXAO, ATOXICO, APIROGENICO, SILICONIZADO COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMATICA OU BOLEADA, MULTIPERFURADO, PARA SER ACLOPADO AO SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL, ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO.	UND	20
48	DRENO, DE KHER, N. 14, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, FLEXIVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, COM	UND	20



	PAREDES FINAS E MALEAVEIS.		
49	DRENO, DE KHER, N. 16, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, FLEXIVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS.	UND	20
50	DRENO, DE KHER, N. 18, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, FLEXIVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS.	UND	20
51	DRENO, DE KHER, N. 20, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, FLEXIVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS.	UND	20
52	DRENO, DE PENROSE, EM SILICONE, N° 01, CONFECCIONADO EM SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, FLEXIVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS.	UND	20
53	DRENO, DE PENROSE, EM SILICONE, N° 02, CONFECCIONADO EM SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, FLEXIVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS.	UND	20
54	DRENO, DE PENROSE, EM SILICONE, N° 03, CONFECCIONADO EM SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, FLEXIVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS.	UND	20
55	SONDA, DE FOLLEY, N. 10, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML	UND	80
56	SONDA, DE FOLLEY, N. 12, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML	UND	80
57	SONDA, DE FOLLEY, N. 14, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML	UND	100
58	SONDA, DE FOLLEY, N. 16, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML	UND	800
59	SONDA, DE FOLLEY, N. 16, 03 VIAS, BALAO DE 30 ML	UND	30
60	SONDA, DE FOLLEY, N. 18, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML	UND	800
61	SONDA, DE FOLLEY, N. 18, 03 VIAS, BALAO DE 30 ML	UND	30
62	SONDA, DE FOLLEY, N. 20, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML	UND	200
63	SONDA, DE FOLLEY, N. 20, 03 VIAS, BALAO DE 30 ML	UND	30



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



64	SONDA, DE FOLLEY, N. 22, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML	UND	100
65	SONDA, DE FOLLEY, N. 22, 03 VIAS, BALAO DE 30 ML	UND	20
66	SONDA, NASOENTERAL (ALIMENTACAO), N. 10, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, ADULTO, EM POLIURETANO PURO, RADIOPACA, FLEXIVEL, COM MINIMO DE 100MM E MAXIMO DE 150CM DE COMPRIMENTO, COM MARCACAO EM CM, COM PONTA DE TUNGSTENIO, ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR LUER LOK E MANDRIL, GUIA COM PONTA ROMBA.	UND	30
67	SONDA, NASOENTERAL (ALIMENTACAO), N. 12, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, ADULTO, EM POLIURETANO PURO, RADIOPACA, FLEXIVEL, COM MINIMO DE 100MM E MAXIMO DE 150CM DE COMPRIMENTO, COM MARCACAO EM CM, COM PONTA DE TUNGSTENIO, ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR LUER LOK E MANDRIL, GUIA COM PONTA ROMBA.	UND	80
68	SONDA, NASOGASTRICA CURTA, N. 04, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, MALEAVEL, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA.	UND	120
69	SONDA, NASOGASTRICA CURTA, N. 06, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, MALEAVEL, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA.	UND	180
70	SONDA, NASOGASTRICA CURTA, N. 08, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, MALEAVEL, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA.	UND	180
71	SONDA, NASOGASTRICA CURTA, N. 10, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, MALEAVEL, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA.	UND	150
72	SONDA, NASOGASTRICA CURTA, N. 12, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, MALEAVEL, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA.	UND	150
73	SONDA, NASOGASTRICA CURTA, N. 14, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, MALEAVEL, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA.	UND	150



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



74	SONDA, NASOGASTRICA LONGA, N. 04, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, MALEAVEL, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA.	UND	150
75	SONDA, NASOGASTRICA LONGA, N. 06, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, MALEAVEL, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA.	UND	150
76	SONDA, NASOGASTRICA LONGA, N. 08, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, MALEAVEL, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA.	UND	150
77	SONDA, NASOGASTRICA LONGA, N. 10, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, MALEAVEL, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA.	UND	150
78	SONDA, NASOGASTRICA LONGA, N. 12, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, MALEAVEL, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA.	UND	150
79	SONDA, NASOGASTRICA LONGA, N. 14, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, MALEAVEL, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA.	UND	150
80	SONDA, NASOGASTRICA LONGA, N. 16, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, MALEAVEL, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA.	UND	150
81	SONDA, NASOGASTRICA LONGA, N. 18, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, MALEAVEL, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA.	UND	250
82	SONDA, NASOGASTRICA LONGA, N. 20, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, MALEAVEL, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA.	UND	150
83	SONDA, NASOGASTRICA LONGA, N. 22, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, MALEAVEL, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA.	UND	150



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



84	SONDA, RETAL, N. 14, EM PVC, TRANSPARENTE, MALEAVEL, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL E 01 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA.	UND	50
85	SONDA, RETAL, N. 20, EM PVC, TRANSPARENTE, MALEAVEL, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL E 01 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA.	UNID	50
86	SONDA, URETRAL, N. 04, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA.	UND	120
87	SONDA, URETRAL, N. 06, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA.	UND	120
88	SONDA, URETRAL, N. 08, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA.	UND	120
89	SONDA, URETRAL, N. 10, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA.	UND	120
90	SONDA, URETRAL, N. 12, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA.	UND	150
91	SONDA, URETRAL, N. 14, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA.	UND	120
92	SONDA, URETRAL, N. 16, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA.	UND	120

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	FIO CIRÚGICO DE ALGODÃO COM POLIÉSTER 2-0 45CM C/AG 2,5 CURVA 1/2	CX/24	25
2	FIO CIRÚGICO DE ALGODÃO COM POLIÉSTER 3-0 45CM C/AG 2,5 CURVA 1/2	CX/24	25



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



3	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO COM POLIÉSTER 4-0 45CM C/AG 2,5 CURVA 1/2	CX/24	25
4	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO 0, ESTÉRIL ABSORVÍVEL C/AG 4 CM ½, CXA C/24	CX/24	30
5	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO 1-0, ESTÉRIL ABSORVÍVEL C/AG 4 CM ½., CXA C/24	CX/24	80
6	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO 2 - 0 ESTÉRIL ABSORVÍVEL DE 70 CM C/AG 4 CM ½, CXA C/24	CX/24	80
7	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO 3 - 0 C/AG 4 CM	CX/24	30
8	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO 3 - 0 ESTÉRIL ABSORVÍVEL DE 70 CM C/AG 3 CM ½. CXA C/24	CX/24	30
9	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO 3-0, ESTÉRIL ABSORVÍVEL DE 70CM C/AG 3, 5 CM ½. CXA C/24	CX	30
10	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO 4 - 0 C/AG 4 CM	CX	50
11	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO 4 - 0 ESTÉRIL ABSORVÍVEL DE 70 CM C/AG 3 CM ½. CXA C/24	CX/24	50
12	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES 0, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL C/AG/ 4, 0 CM ½. CXA C/24	CX/24	30
13	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES 1, ESTÉRIL ABSORVÍVEL C/AG 4, 8 CM ½. CXA C/24	CX/24	40
14	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES 2-0, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL C/AG/ 2, 0 CM ½. CXA C/24	CX/24	50
15	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES 2-0, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL C/AG/ 4, 0 CM ½. CXA C/24	CX/24	50
16	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES 3-0, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL C/AG/ 3, 1 CM ½. CXA C/24	CX/24	30
17	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES 4-0, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL C/AG/ 3, 1 CM ½. CXA C/24	CX/24	30
18	FIO CIRÚRGICO MONONYLON PRETO 0-0, 0, 45 CM C/AG. 2, 0CM 3/8 CXA C/24	CX/24	30
19	FIO CIRÚRGICO MONONYLON PRETO 0-0, 0, 45 CM C/AG. 4, 0CM ½. CXA C/24	CX/24	30
20	FIO CIRÚRGICO MONONYLON PRETO 1, 45 CM C/AG. 3, 0CM 3/8 CXA C/24	CX/24	40
21	FIO CIRÚRGICO MONONYLON PRETO 2-0, 0, 45 CM C/AG. 3, 64 CM 3/8 CXA C/24	CX/24	160



22	FIO CIRÚRGICO MONONYLON PRETO 3-0, 0, 45 CM C/AG. 3, 00 CM 3/8 CXA C/24	CX/24	120
23	FIO CIRÚRGICO MONONYLON PRETO 3-0, C/AG. 4CM	CX	150
24	FIO CIRÚRGICO MONONYLON PRETO 4-0, 0, 45 CM C/AG. 2, 4CM 3/8 CXA C/24	CX/24	150
25	FIO CIRÚRGICO MONONYLON PRETO 4-0, 0, 45 CM C/AG. 3, 0 CM 3/8 CXA C/24	CX/24	260
26	FIO CIRÚRGICO MONONYLON PRETO 4-0, C/AG. 4CM	CX	50
27	FIO CIRÚRGICO MONONYLON PRETO 5-0, 0, 45 CM C/AG. 2, 6 CM 3/8 CXA C/24	CX/24	30
28	FIO CIRÚRGICO MONONYLON PRETO 5-0, C/AG. 4CM	CX	30
29	FIO CIRÚRGICO MONONYLON PRETO 6-0, 0, 45 CM C/AG. 19 MM 3/8 CXA C/24	CX/24	30
30	FIO CIRÚRGICO VICRYL 1.0, COMPOSIÇÃO : ANTI-SÉPTICO DIACETATO DE CLOREXIDINA , IPOLIGLACTINA 910 , VIOLETA, .ABSORVÍVEL , 70CM COM AGULHA CT 4,0CM ½, CIRCULO CILÍNDRICA , PARA USO EM OBSTETRÍCIA /GINECOLOGIA -CIRURGIA GERAL, CAIXA C/12.	CX/	20
31	FIO CIRÚRGICO VICRYL 2.0, COMPOSIÇÃO : ANTI-SÉPTICO DIACETATO DE CLOREXIDINA , POLIGLACTINA 910, VIOLETA, .ABSORVÍVEL , 70CM COM AGULHA CT 4,0CM ½, CIRCULO CILÍNDRICA -CIRURGIA GERAL. CAIXA C/12	CX/	20
32	FIO CIRÚRGICO VICRYL 3.0, COMPOSIÇÃO : ANTI-SÉPTICO DIACETATO DE CLOREXIDINA , POLIGLACTINA 910, VIOLETA, .ABSORVÍVEL , 70CM COM AGULHA CT 4,0CM ½, CIRCULO CILÍNDRICA , PARA USO EM OBSTETRÍCIA /GINECOLOGIA -CIRURGIA GERAL	CX	20
33	FIO CIRÚRGICO VICRYL 4.0, COM DIACETATO DE CLOREXIDINA , POLIGLACTINA 910, VIOLETA, .ABSORVÍVEL , 45CM COM AGULHA CT 1,5CM ½, CIRCULO CILÍNDRICA.	CX	20
34	FIO CIRÚRGICO VICRYL 5.0, COMPOSIÇÃO : ANTI-SÉPTICO COM DIACETATO DE CLOREXIDINA , POLIGLACTINA 910, VIOLETA, .ABSORVÍVEL , 45CM COM AGULHA CT 1,5CM ½, CIRCULO CILÍNDRICA.	CX	20
35	FIO DE SEDA GASTROINTESTINAL N° 0 COMPRIMENTO DO FIO DE 75CM C/AG 3,0 3/8 PRETO CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	45



36	FIO DE SEDA GASTROINTESTINAL N° 0 COMPRIMENTO DO FIO DE 75CM C/AG 3,0 3/8 PRETO CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	45
37	FIO DE SEDA GASTROINTESTINAL N° 0 COMPRIMENTO DO FIO DE 75CM C/AG 3,0 3/8 PRETO CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	45
38	FIO LINHO BRANCO TORCIDO NÃO ABSORVÍVEL 0 C/AG. 3,00CM 3/8 GASTROINTESTINAL, CXA C/24	CX/24	50
39	FIO LINHO BRANCO TORCIDO NÃO ABSORVÍVEL 2-0 C/AG.3,00CM 3/8 GASTROINTESTINAL. CXA C/24	CX/24	30
40	TELA DE POLIPROPILENO PARA REPARO DA PAREDE ABDOMINAL 15 X 15 CM	UND	20
41	TELA DE POLIPROPILENO PARA REPARO DA PAREDE ABDOMINAL 30 X 30 CM	UND	20
42	TELA DE POLIPROPILENO PARA REPARO DA PAREDE ABDOMINAL 7, 5 X 15 CM , CXA C/100	UND	20

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	ÁCIDO ACÉTICO 2%	LITRO	10
2	ÁCIDO ACÉTICO 5%	LITRO	10
3	ÁGUA OXIGENADA 10V 1000 ML	LITRO	120
4	ÁGUA PARA AUTOCLAVE - 5 LITROS	GALÃO	200
5	ALCOOL, ETILICO 70%, SOLUCAO ANTISSEPTICA USO EXTERNO , FRASCO COM 1 LITRO.	LITRO	3.500
6	ALCOOL, ETILICO ABSOLUTO, COM 99,3 OU 99,5 % DE PUREZA. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	LITRO	350
7	ALCOOL, ETILICO, HIRATADO, EM GEL, A 70%, PARA ASSEPSIA DAS MAOS. COM VÁLVULA PUMP 440GR	UND	2.000
8	ALCOOL, ETILICO, HIRATADO, EM GEL, A 70%, PARA ASSEPSIA DAS MAOS. GALÃO DE 5 LITROS.	UND	300
9	ALCOOL, IODADO, 0,1%, SOLUCAO TOPICA, 1000ML.	LITRO	330
10	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA	LITRO	240
11	CLOREXIDINA 1% AQUOSA 1000ML	LITRO	240
12	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML	LITRO	240
13	CLOREXIDINA 4% DEGERMANTE 1000ML	LITRO	240
14	DEGERMANTE ENZIMÁTICO	LITRO	250



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



15	DESINCRUSTANTE 5 LITROS	GL	12
16	DESINFETANTE A BASE DE ATIVO CATIONICO + PHMB C/ 5L	GL	26
17	DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 5° GERAÇÃO GALÃO DE 5 LITROS QUE RENDEM ATÉ 200 LITROS.	GL	400
18	DESINFETANTES A BASE DE ORTOFTALALDEÍDO 0,55% 5LITROS	GL	36
19	DETERGENTE ENZIMATICO 5L	UND	200
20	ETER, ETÍLICO (SULFÚRICO) 35%, REMOVEDOR DE CURATIVOS. EMBALAGEM DE 1 LITRO,CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	130
21	FORMOL À 10% 1000ML	LITRO	60
22	GLUTARALDEÍDO 2% DE 1000ML	LITRO	50
23	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% GALÃO C/ 5L	UND	100
24	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% A 2,5% GALÃO C/5LITROS	UND	50
25	LUGOL 2%	LITRO	12
26	P.V.P.I À 1% DEGERMANTE 1000ML	LITRO	300
27	P.V.P.I À 1% TÓPICO 1000ML	LITRO	120
28	PROTETOR SOLAR FPS 60 200ML	FR	100
29	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO PARA ANTISSEPISIA GALÃO 5 LITROS	UND	100
30	TINTURA DE BENJOIM 1000ML	LITRO	60
31	TINTURA DE BENJOIM 100ML	FRS	48
32	VASELINA LIQUIDA 1000ML (ESTÉRIL)	LITRO	30
33	VASELINA SOLIDA 500GR	POTE	50

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	AUTOCLAVE HORIZONTAL ANALÓGICA DE CAMARA DE INÓX 21L 220V	UND	3
2	BALANÇA DIGITAL DE VIDRO TEMPERADO ADULTO	UND	20



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



3	BALANCA, DIGITAL PEDIATRICA / NEONATAL, CAPACIDADE MINIMA 15 KG, DIVISAO MINIMA DE 5 GRAMAS, AMOSTRA DIGITAL DE PESO EM GRAMAS, SUPERFICIE DE PESAGEM EM FORMA DE CONCHA QUE GARANTE MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO AO BEBE E FACILMENTE HIGIENIZAVEL E ATOXICO. TECLAS DE ZERO E TARA. ALIMENTACAO ELETRICA BIVOLT AUTOMATICO (110 - 220 V). PES ANTIDERRAPANTES QUE PERMITAM A CORRECAO DO NIVELAMENTO E SEGURANCA PARA AS PESAGENS. MANUAL TECNICO E DE OPERACAO, EM PORTUGUES; CERTIFICADO DE GARANTIA MINIMA DE 1 (UM) ANO. CERTIFICADO DE CALIBRACAO RECENTE.	UND	8
4	BIOMBO TRIPLO EM EPÓXI COM TECIDO EM PVC; ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOXIDÁVEL; ACABAMENTO POLIDO; BANDEIRAS LATERAIS COM MOVIMENTO DE ATÉ 360° POR MEIO DE ANÉIS GIRATÓRIOS DE AÇO; FACES EM PLASTICO; 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2" DE DIÂMETRO; ARO DE POLIETILENO; LARGURA ABERTO: 1.80 M.	UND	12
5	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO TOTALMENTE INOX; BASE EM INOX, HASTE REGULÁVEL EM AÇO INOX, CONCHA EM CHAPA CURVA DE AÇO INOX; ALTURA MÍNIMA APROXIMADA 0,80 CM; ALTURA MÁXIMA APROXIMADA 1,14M.	UND	10
6	CABO BISTURI N° 4	UND	4
7	CADEIRA DE RODA, PARA BANHO, COM ASSENTO SANITARIO, CONFECCIONADA EM ALUMINIO TUBULAR, COM PINTURA ELETROSTATICA, ESTRUTURA DE MODO A PERMITIR SEU ENCAIXE SOBRE O VASO SANITARIO NORMAL, PROVIDAS DE 04 (QUATRO) RODAS PEQUENAS, COM PNEUS MACICOS, SENDO AS RODAS TRASEIRAS GIRATORIAS E DIANTEIRAS FIXAS, FREIO BILATERAL COM SISTEMA ESTICADOR, LATERAIS REMOVIVEIS, MANOPLA PARA CONDUCAO POR TERCEIROS, APOIO PARA OS PES, BRACOS EM PLASTICO, ENCOSTO EM COURVIN.	UND	2
8	CADEIRA, DE RODAS, PARA ADULTO, CONFECCIONADA EM ACO, ESTRUTURA TUBULAR, PINTURA ELETROSTATICA, DOBRAVEL COM ESTRUTURA EM DUPLO X, BRACOS ESCAMOTEAVEIS, COM TRAVA E PROTETOR LATERAL DE ROUPA INCORPORADO, APOIO PARA PES REMOVIVEIS E ESCAMOTEAVEIS, PEDAIS DOBRAVEIS, E APOIO SURAL EM FAIXA, RODAS TRASEIRAS GRANDES, PNEUS INFLAVEIS, RODAS DIANTEIRAS PEQUENAS, ASSENTO E ENCOSTO EM MATERIAL IMPERMEAVEL DE ALTA RESISTENCIA PODENDO SER NYLON, COURVIN OU SIMILAR, ALMOFADA COM ESPUMA ORTOPEDICA DE ALTA DENSIDADE. LARGURA DO ASSENTO NÃO INFERIOR A 40CM. CAPACIDADE: SUPORTAR ATÉ 90KG.	UND	8



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



9	CADEIRA, DE RODAS, PARA ADULTO, CONFECCIONADA EM AÇO, ESTRUTURA TUBULAR, PINTURA ELETROSTÁTICA, DOBRÁVEL COM ESTRUTURA EM DUPLO X, BRACOS ESCAMOTEÁVEIS, COM TRAVA E PROTETOR LATERAL DE ROUPA INCORPORADO, APOIO PARA PÉS REMOVÍVEIS E ESCAMOTEÁVEIS, PEDAIS DOBRÁVEIS, E APOIO SURAL EM FAIXA, RODAS TRASEIRAS GRANDES, PNEUS INFLÁVEIS, RODAS DIANTEIRAS PEQUENAS, ASSENTO E ENCOSTO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA PODENDO SER NYLON, COURVIN OU SIMILAR, ALMOFADA COM ESPUMA ORTOPÉDICA DE ALTA DENSIDADE. LARGURA DO ASSENTO NÃO INFERIOR A 60CM .CAPACIDADE: SUPORTAR A 160 KG.	UND	10
10	CAIXA, TÉRMICA EM POLIETILENO, CAPACIDADE 10 LITROS, TAMPAS E CORPO CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO, PARA TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO. TAMPAS DESLIZANTES E REVERSÍVEIS, ALÇA RÍGIDA, LEVE E PRÁTICA COM TERMOMETRO.	UND	18
11	CAIXA, TÉRMICA EM POLIETILENO, CAPACIDADE 15 LITROS, TAMPAS E CORPO CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO, PARA TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO. TAMPAS DESLIZANTES E REVERSÍVEIS, ALÇA RÍGIDA, LEVE E PRÁTICA COM TERMOMETRO.	UND	25
12	CAIXA, TÉRMICA EM POLIETILENO, CAPACIDADE 28 LITROS, TAMPAS E CORPO CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO, PARA TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO. TAMPAS DESLIZANTES E REVERSÍVEIS, ALÇA RÍGIDA, LEVE E PRÁTICA COM TERMOMETRO.	UND	10
13	CARRO DE EMERGÊNCIA COM 4 GAVETAS COM MESA SUPERIOR EM AÇO INOX, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, SUPORTE PARA SORO, SUPORTE PARA CARDIOVERSOR OU DESFIBRILADOR, TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA E TOMADA ELÉTRICA. CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI, ESTRUTURA REFORÇADA, 4 RODÍZIOS DE 3" GIRATÓRIOS, SENDO 02 COM FREIOS, COM 4 GAVETAS SENDO A 1ª COM 20 DIVISÓRIAS E AS OUTRAS TRÊS, PARA USO GERAL. MESA SUPERIOR EM AÇO INOX PARA PREPARAÇÃO DE MEDICAMENTOS.	UND	2
14	CILINDRO EM AÇO DE 50 LITROS OU 10 M3 PARA OXIGÊNIO MEDICINAL. ACOMPANHA VÁLVULA PADRÃO CGA. PINTURA NA COR PADRÃO SEGUNDO NORMAS REGULAMENTADORAS DOS GASES. CILINDRO VAZIO.	UND	2



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



15	COLETOR DE LIXO HOSPITALAR COM PEDAL E TAMPA, 100 LITROS, PEDAL PLÁSTICO REFORÇADO, ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO, SUPORTE PARA SACO DE LIXO. COR BRANCA.	UND	8
16	COLETOR DE LIXO HOSPITALAR COM PEDAL E TAMPA, 30 LITROS, PEDAL PLÁSTICO REFORÇADO, ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO, SUPORTE PARA SACO DE LIXO. COR BRANCA.	UND	20
17	COLETOR DE LIXO HOSPITALAR COM PEDAL E TAMPA, 50 LITROS, PEDAL PLÁSTICO REFORÇADO, ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO, SUPORTE PARA SACO DE LIXO. COR BRANCA.	UND	15
18	COLPOSCÓPIO INDICADO PARA PREVENÇÃO DE CÂNCER GINECOLÓGICO: MICRO REGULAGEM DE DISTÂNCIA; DISTÂNCIA FOCAL DE 300MM; AUMENTO FIXO DE 16 VEZES; OCULARES, UM FIXA E OUTRA AJUSTÁVEL; CONTROLE DA INTENSIDADE DE LUZ; PRÁTICO SISTEMA PARA TROCAR DE LÂMPADA; PÉS COM 3 RODÍZIOS; DIÂMETRO DO CAMPO. DE VISÃO: FILTRO MÓVEL, LUZ VERDE; DISTÂNCIA INTERPUPILAR REGULÁVEL, PRISMA E LENTES; ALIMENTAÇÃO 110/220V; ALTURA MÍNIMA 85 CM; ALTURA MÁXIMA 130 CM; REGULAGEM DE ALTURA.	UND	2
19	DESTILADOR DE ÁGUA CONSTRUÍDO EM AÇO INOX AISI 304, INCLUSIVE A TAMPA. CONTROLE ELÉTRICO COM CHAVE LIGA/DESLIGA. PRODUZ ÁGUA COM PUREZA ABAIXO DE 4 US, CONSIDERANDO ENTRADA ATÉ 300 US. CONDUTIVIDADE ATÉ 3,5 US/CM (CONSIDERANDO-SE CONDUTIVIDADE DE ENTRADA 310 US/CM). CONTROLE DE NÍVEL DE ALIMENTAÇÃO DA CALDEIRA. TUBO DE DESTILAÇÃO, TAMPA E CALDEIRA CONSTRUÍDO EM AÇO INOX AISI 304. GABINETE CONSTRUÍDO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO E PINTURA EPÓXI BRANCO. COLETOR DE VAPORES E PARTES QUE TEM CONTATO COM A ÁGUA JÁ DESTILADA CONFECCIONADOS EM AÇO INOX E MATERIAIS INERTES. EQUIPAMENTO DE FÁCIL INSTALAÇÃO. SENSOR DE NÍVEL ELETRÔNICO PROPORCIONANDO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CONSUMO: 10 X MAIS QUE O RENDIMENTO INDICADOR DE ACIONAMENTO: LÂMPADA PILOTO CABO DE ALIMENTAÇÃO: COM PLUG DE 3 PINOS. SISTEMA DE AQUECIMENTO: RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA EM INOX 304. ALIMENTAÇÃO: 220 V	UND	4



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



20	ELETRÔDO CARDIOTRIP COLORIDO ADULTO PACOTE COM 4 UNIDADES	PCT	2
21	ELETRODO CIRURGICO TIPO BOLA ANGULADO LONGO PARA GINECOLOGIA	UND	2
22	ELETRODO PONTE PARA CAUTÉRIO (TIPO BOLA) TAMANHO (2,1MM) 4,2MM 6,0MM 7,5MM.	UNID	2
23	ELETRODOS P/ DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO EXTERNO COM SENSOR DE RCP, ADULTO, COMPATÍVEL COM O MODELO DE DESFIBRILADOR ZOLL AED PLUS, REFERÊNCIA- CPR-D PADZ.	PAR	2
24	ELETRODOS P/ DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO EXTERNO, MULTIFUNÇÃO, PEDIÁTRICO, COMPATÍVEL COM O MODELO DE DESFIBRILADOR ZOLL AED PLUS, REFERÊNCIA PEDI-PADZ II.	PAR	2
25	FITA DE KINÉSIO TAPE BANDAGEM FUNCIONAL ELÁSTICA ADESIVA 5CM X 5MTS	UND	12
26	FOCO, AUXILIAR, CLINICO, PARABOLICO, COM ALTURA REGULAVEL, HASTE CROMADA, FLEXIVEL, BASE MOVEL COM RODIZIOS, LAMPADA LED, INTERRUPTOR OU CHAVE LIGA/DESLIGA. ACESSORIOS : DEVEM SER ENTREGUES COM O PRODUTO TODOS OS CABOS, CONECTORES, ADAPTADORES E DEMAIS ITENS NECESSARIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO OFERTADO; MANUAIS DE OPERAÇÃO, EM PORTUGUÊS.	UND	6
27	GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO CX C/200	CX	10
28	GELOX AZUL CLARO 21 CM X 20 CM X 4 CM	UND	30
29	GELOX AZUL ESCURO 21 CM X 20 CM X 5 CM	UND	30
30	GELOX BRANCO 17 CM X 10 CM X 3 CM	UND	30
31	HISTEROMETRO DE COLLIN 28CM	UND	4
32	LARINGOSCOPIO, COMPLETO, CONVENCIONAL, COM LAMINAS RETAS E CURVAS, PARA ADULTO, EM ACO INOXIDAVEL, DE ENGATE RAPIDO, COM TAMPA DE ROSCA E MOLA EM ACO INOXIDAVEL, ALTA LUMINOSIDADE DE 3V, DEVE POSSUIR ENCAIXE PARA LAMINA EM ACO INOXIDAVEL COM ACABAMENTO FOSCO PADRAO UNIVERSAL, DEVE POSSUIR ALIMENTACAO POR PILHAS MEDIAS, DEVE ACOMPANHAR LAMINAS RETAS DE MILLER EM ACO INOXIDAVEL COM EXTREMIDADE DISTAL EM FORMATO REDONDO COM ACABAMENTO FOSCO, N°. 0, N°. 1 N°. 2, N° 03 E N° 04 E LAMINA CURVAS MACINTOSH N°. 0, N°. 1, N2, N°. 3, N°. 4 PARA USO ADULTO ACESSORIOS: LAMPADA SOBRESSALENTE E ESTOJO OU BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO.	UND	3



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



33	MACA GINECOLÓGICA: CONSTRUÍDA EM TUBOS AÇO INOX DE 1"1/4; LEITO ESTOFADO DIVIDIDO EM TRÊS PARTES; ENCOSTO REGULÁVEL E APOIO PARA OS PÉS; CONCHA EM ALUMÍNIO FUNDIDO; ASSENTO FIXO; PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; DIMENSÕES : 1,80X0,50X0,88M; REVESTIMENTO EM CORANO; SUPORTA ATÉ 150KG.	UND	4
34	MACA HOSPITALAR ALTURA FIXA; ESTRUTURA EM TUBOS QUADRADOS DE AÇO CARBONO 1.020, 30 MM X 30 MM X 1,5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE; LEITO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1.020, 1,5 MM DE ESPESSURA, MONTADO SOBRE QUADRO COM TRAVESSAS TUBOS QUADRADOS DE AÇO CARBONO 1.020, 30 MM X 30 MM X 1,5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE; CABECEIRA REGULÁVEL: (03 POSIÇÕES) POR SISTEMA DE CREMALHEIRAS; APRESENTA PROTETOR ANTI-IMPACTOS LATERAIS E FRONTAIS CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL BRANCO DE 1", MONTADO EM PERFIL DE AÇO CARBONO 1.020 DOBRADO EM "U", 1,5 MM DE ESPESSURA, E SÃO UTILIZADOS COMO PUXADORES PARA DIRECIONAMENTO DA MACA; AS PARTES EM AÇO CARBONO 1.020 (ESTRUTURA E LEITO) RECEBEM ACABAMENTO COM DECAPAGEM, JATEAMENTO E PINTURA ELETROSTÁTICA; RODÍZIOS GIRATÓRIOS 5" COM BANDA DE RODAGEM DUPLA COM FAIXA EM PU DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, DOTADOS DE ROLAMENTOS BLINDADOS QUE PROPORCIONAM SUAVIDADE E LEVEZA NA LOCOMOÇÃO DA MACA, BAIXO ÍNDICE DE RUÍDOS E MENOR ESFORÇO DO OPERADOR; SISTEMA DE TRAVAMENTO DOS RODÍZIOS EM DIAGONAL; FORNECIDA COM GRADES LATERAIS: SISTEMA BASCULANTE CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, 3/4" X 1,2 MM DE ESPESSURA DE PAREDE.	UND	10
35	NEBULIZADOR, MÍNIMO DE 4 SAIDAS, TIPO COMPRESSOR, COM POTENCIA MÍNIMA DE 1/4HP. COMPRESSOR DEVE SER ISENTO DE OLEO; DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO NO MÍNIMO: - 08 (OITO) TUBOS DE AR (COM TODOS OS CONECTORES, ROSQUEADORES E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AO ACOPLAMENTO AS OUTRAS PARTES DO EQUIPAMENTO); - 08 (OITO) COPOS DE MEDICAMENTO; - 04 (QUATRO) MASCARAS ADULTO; - 04 (QUATRO) MASCARAS INFANTIL; DEVEM SER ENTREGUES COM O PRODUTO TODOS OS CABOS, CONECTORES, ADAPTADORES E	UND	4



	DEMAIS ITENS NECESSARIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO OFERTADO; TENSAO DE ALIMENTACAO DO EQUIPAMENTO: BIVOLT AUTOMATICO OU DE ACORDO COM TENSAO DA UNIDADE CONTEMPLADA; DEVE SER APRESENTADA COPIA DO REGISTRO DO EQUIPAMENTO EMITIDO PELA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - ANVISA / MINISTERIO DA SAUDE OU COMPROVACAO DE QUE O MESMO E ISENTO DE REGISTRO/CADASTRO, QUANDO FOR O CASO. DEVE SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE GARANTIA.		
36	NEGATOSCOPIO, DE UM CORPO, VISOR TRANSLUCIDO, FLEXIVEL, COM MOLDURA EM PVC RIGIDO OU METALICA COM PINTURA ELETROSTATICA EPOXI-PO, COR BRANCA, COM SUPORTE PARA FIXACAO EM PAREDE, PRENDEDORES DE CHAPA RADIOGRAFICA, TECLA LIGA E DESLIGA, LUMINOSIDADE MINIMA 1500 NIT DE LUMINANCIA, VARIACAO MINIMA DE 15% DE LUMINOSIDADE NA VISUALIZACAO DE IMAGENS RADIOGRAFICAS, TENSAO DE ALIMENTACAO DE ACORDO COM A TENSAO VIGENTE DA UNIDADE, DIMENSOES MINIMAS DE 380 X 100 X 485MM, E COM PESO MINIMO DE 6,0 KG, GARANTIA MINIMA DE 2 (DOIS) ANOS.	UND	8
37	PILHA DE LÍTIO, 3 VOLTS, MODELO CR17345, FORMA CILINDRICA PARA DESFIBRILADOR DEA	UND	50
38	PILHAS PARA OTOSCOPIO	UND	25
39	PILHAS PARA SONAR	UND	25
40	PINCA ALLIS 18CM	UND	25
41	PINCA ALLIS 25 CM COM DENTE	UND	10
42	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 20 CM	UND	20
43	PINCA ANATOMICA DISSECCAO 20 CM	UND	10
44	PINCA BACKHAUS 13CM P/ CAMPO	UND	10
45	PINCA CHERON 24 CM	UND	25
46	PINCA DE JACARÉ RETIRADA E COLOCAÇÃO DE DIU	UND	4
47	PINCA DE KOGAN	UND	4
48	PINCA FOERSTER 20CM RETA	UND	16
49	PINCA MEDIANA PARA BIÓPSIA 24CM 2MM	UND	4
50	PINCA POZZI 24CM P/ COLO UTERINO	UND	22
51	PINCA PROF. MEDINA P/BIOPSIA 24 CM 3MM	UND	7
52	PINCA THOMAS-GAYLOR P/BIOPSIA 24 CM	UND	5
53	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	UND	20



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



54	REGUA, ANTROPOMETRICA, PEDIATRICA, CORPO EM MADEIRA, DIVISAO DE 10 EM 10CM, COM APROXIMADAMENTE 100CM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MS.	UND	5
55	SELADORA DE MESA COM GUILHOTINA; 30 CM DE ÁREA LIVRE PARA SELAGEM; BIVOLT AUTOMÁTICA, NÃO NECESSITA MUDAR A CHAVE; FITA DE PROTEÇÃO TÉRMICA AVULSA QUE ISOLA A RESISTÊNCIA PARA QUE ESTA NÃO FIQUE DIRETAMENTE EM CONTATO COM O SACO PLÁSTICO DE ESTERILIZAÇÃO - NÃO NECESSÁRIO USO NO PAPEL PLÁSTICO; LEVE, COMPACTA E ERGONÔMICA; QUALIDADE E EFICIÊNCIA NO PROCESSO DE SELAGEM DE MATERIAIS POR POSSUIR 10MM DE ESPESSURA; POSSUI GUILHOTINA PARA CORTAR O PAPEL GRAU CIRÚRGICO;	UND	3
56	SELADORA DE PEDAL; 40 CM DE ÁREA LIVRE PARA SELAGEM; BIVOLT AUTOMÁTICA, NÃO NECESSITA MUDAR A CHAVE; FITA DE PROTEÇÃO TÉRMICA AVULSA QUE ISOLA A RESISTÊNCIA PARA QUE ESTA NÃO FIQUE DIRETAMENTE EM CONTATO COM O SACO PLÁSTICO DE ESTERILIZAÇÃO	UND	8
57	SONAR, FETAL, PORTATIL, COM DOPPLER, APARELHO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS NA FAIXA DE 50 A 220 BPM, UTILIZADO DURANTE TODA A GESTACAO E O TRABALHO DE PARTO. - DEVERA SER COMPACTO, DIGITAL, CONSTRUIDO EM ACO COM PINTURA EM EPOXI OU OUTRO MATERIAL COMPATIVEL. - COM VISIBILIDADE ADEQUADA DOS BATIMENTOS CARDÍACOS E LAMPADA DE PULSO, DOTADO DE INDICADOR DE SEGURANCA DE SINAL, CONTAGEM MANUAL PERMITINDO QUE O CONTROLE SEJA CONFIRMADO, BOTAO DE IMOBILIZACAO DO VISOR, DEVENDO MANTER A FCF (FREQUENCIA CARDIACA FETAL), ENQUANTO ANOTADA. - AUDIO SUPERIOR COM DOPPLER PULSATIL DOTADO DE SOM AVANÇADO NO AUTO FALANTE E CONTROLE DE VOLUME DIGITAL. - ACESSORIOS 01 (UM) TRANSDUTOR DE APROXIMADAMENTE 2,25 MHZ, 01 (UM) CABO DE FORÇA, 01 (UMA) CAPA, TENSÃO BIVOLT(110 E 220 VOLTS) FONTE AC/DC AUTOMATICO - DC - 12 VOLTS, BATERIA RECARREGAVEL INCORPORADA, NO CORPO DO APARELHO DEVERA CONTER DE FORMA LEGIVEL E PERMANENTE, A MARCA DO FABRICANTE.	UND	12
58	SUPORTE PARA SORO COM ALTURA REGULÁVEL COM 4 PÉS SEM RODAS. CARACTERÍSTICAS: TRIPÉ (BASE) EM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO DE 7/8" (22,22MM) COM PAREDE 1,2MM; QUATRO PÉS COM PONTEIRAS EMBORRACHADAS; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI; REGULAGEM DE ALTURA COM DISPOSITIVO ANTI-AMASSAMENTO; HASTE SUPERIOR CROMADA EM FORMATO T COM QUATRO GANCHOS DISPOSTOS EM X; ALTURA REGULÁVEL DE 1,70M ATÉ	UND	35



	2, 50M.		
59	TENSIOMETRO, ADULTO, COM: - ESFIGMOMANOMETRO COM PEDESTAL - BRACADEIRA EM TECIDO RESISTENTE EM MATERIAL SINTETICO, LAVAVEL TAMANHO ADULTO - FECHO EM VELCRO - MANOMETRO ANEROIDE COM VISOR GRADUADO 0 A 300 MM/HG, PRECISO E DE FACIL LEITURA - VALVULA DE METAL PERMITINDO A RETENCAO E O ESVAZIAMENTO DE AR - BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTORES EM BORRACHA SEM EMENDAS - VALVULA DE METAL, PERMITINDO A RETENCAO E O ESVAZIAMENTO DE AR - PEDESTAL COM BASE E COLUNA METALICAS, CROMADAS OU PINTURA RESISTENTE SOBRE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO - RODIZIOS MINIMO DE 2 POLEGADAS - COM SELO DO INMETRO - COPIA DO REGISTRO NA ANVISA - MANUAL TECNICO E DE OPERACAO, EM PORTUGUES - CERTIFICADO DE GARANTIA MINIMA DE 1 (UM) ANO	UND	2
60	TESOURA CIRÚRGICA PONTA CURVA 15CM	UND	15
61	TESOURA CIRÚRGICA PONTA CURVA 22CM	UND	5
62	TESOURA CIRÚRGICA PONTA RETA 15CM	UND	20
63	TESOURA CIRÚRGICA PONTA RETA 22CM	UND	5

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT .
1	ABAIXADOR, DE LÍNGUA, ESPÁTULA EM MADEIRA LISA, COM 14 CM DE COMPRIMENTO	PCT/100	150
2	ABSORVENTE P/ INCONTINENCIA POS PARTO PCT COM 20 UNIDADES	PCT	50
3	AGULHA DESCARTÁVEL 0,55X20 24G 3/4 CX C/100	CX	100
4	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA PARA INSULINA 1.3X 4.5 CX C/ 100	CX	200
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X 07, ESTÉRIL, ATÓXICA CX C/ 100	CX	200
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X 08, ESTÉRIL, ATÓXICA CX C/ 100	CX	500
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X 07, ESTÉRIL, ATÓXICA CX C/ 100	CX	500
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X 08, ESTÉRIL, ATÓXICA CX C/ 100	CX	400
9	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X12 CX C/100	CX	80
10	AGULHA PARA PERIDURAL N° 18 X 3 1/2 TOUHY	UND	500



11	AGULHA, PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, 22 G X 3 1/2" DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA	UND	200
12	AGULHA, PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, 25 G X 3 1/2" DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA	UND	500
13	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS 100% ALGODÃO	ROLO	750
14	ALGODÃO ORTOPEDICO 10CM PCT/ 12	PCT	50
15	ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM PCT/ 12	PCT	80
16	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CMPCT/ 12	PCT	50
17	ALGODÃO ORTOPEDICO 420 G	ROLO	50
18	ALMOTOLIA FRASCO PLASTICO, NA COR MARROM, CAPACIDADE PARA 250 ML.	UND	250
19	ALMOTOLIA FRASCO PLASTICO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 250 ML.	UND	300
20	AMBÚ REANIMADOR MANUAL ADULTO SILICONE COMPLETO. BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL; TAMANHO ADULTO: BALÃO COM 1600ML; MÁSCARA FACIAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL; VÁLVULA UNIDIRECIONAL, MODELO BICO DE PATO, AUTOCLAVÁVEL;	UND	6
21	AMBÚ REANIMADOR MANUAL INFANTIL SILICONE COMPLETO. BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL; TAMANHO INFANTIL: BALÃO COM 500ML; MÁSCARA FACIAL DE SILICONE; VÁLVULA UNIDIRECIONAL, MODELO BICO DE PATO; PRODUTOS AUTOCLAVÁVEIS;	UND	5
22	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTPMÁTICO DE BRAÇO	UND	50
23	APARELHO GLICOSIMETRO (ON CALL PLUS)	UND	150
24	APARELHO GLICOSIMETRO ACCU-CHECK ACTIVE	UND	50
25	ATADURA DE CREPOM 08 CM X 4,5M 100% ALGODÃO 13 FIOS COMPRIMENTO EM REPOUSO 1,80 METROS, NÃO ESTÉRIL, ELÁSTICA, POROSA, EMPACOTADAS INDIVIDUALMENTE PCTC/12	PCT	600
26	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 4,5M 100% ALGODÃO 13 FIOS COMPRIMENTO EM REPOUSO 1,80 METROS, NÃO ESTÉRIL, ELÁSTICA, POROSA, EMPACOTADAS INDIVIDUALMENTE PCTC/12	PCT	1.500
27	ATADURA DE CREPOM 12 CM X 4,5M 100% ALGODÃO 13 FIOS COMPRIMENTO EM REPOUSO 1,80 METROS, NÃO ESTÉRIL, ELÁSTICA, POROSA, EMPACOTADAS INDIVIDUALMENTE PCTC/12	PCT	1.000
28	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 4,5M 100% ALGODÃO 13 FIOS COMPRIMENTO EM REPOUSO 1,80 METROS, NÃO ESTÉRIL, ELÁSTICA, POROSA, EMPACOTADAS INDIVIDUALMENTE PCTC/12	PCT	2.000
29	ATADURA DE CREPOM 20CM X 4,5M 100% ALGODÃO 13 FIOS COMPRIMENTO EM REPOUSO 1,80 METROS, NÃO ESTÉRIL, ELÁSTICA, POROSA, EMPACOTADAS INDIVIDUALMENTE PCTC/12	PCT	2.000



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



30	ATADURA DE CREPOM 25CM X 4,5M 100% ALGODÃO 13 FIOS COMPRIMENTO EM REPOUSO 1,80 METROS,NÃO ESTÉRIL, ELÁSTICA, POROSA, EMPACOTADAS INDIVIDUALMENTE PCTC/12	PCT	1.000
31	ATADURA DE CREPOM 30CM X 4,5M 100% ALGODÃO 13 FIOS COMPRIMENTO EM REPOUSO 1,80 METROS,NÃO ESTÉRIL, ELÁSTICA, POROSA, EMPACOTADAS INDIVIDUALMENTE PCTC/12	PCT	1.000
32	ATADURA DE GESSO 08 CM X 3 M 100% ALGODÃO CX 20	CX/20	10
33	ATADURA DE GESSO 10 CM X 3M 100% ALGODÃO CX 20	CX/20	25
34	ATADURA DE GESSO 15 CM X 3M 100% ALGODÃO CX 20	CX/20	25
35	ATADURA DE GESSO 20 CM X 4 M 100% ALGODÃO CX 20	CX/20	30
36	AVENTAL DESCARTÁVEL C/MANGAS CURTA PCT/10 UND	PCT C/10	500
37	AVENTAL DESCARTÁVEL C/MANGAS LONGAS COM ELÁSTICO NOS PUNHOS PCT/10 UND	PCT/10	200
38	CAIXA DE PÉRFURO-CORTANTE 13 LITROS	UND	1.000
39	CAIXA DE PÉRFURO-CORTANTE 3 LITROS	UND	300
40	CAIXA DE PÉRFURO-CORTANTE 7 LITROS	UND	1.200
41	CANETA PARA BISTURI CONTROLE PEDAL - SÃO CONSTITUÍDAS POR CORPO, PLUGUE E PONTA EM POLIACETAL; MANDRIL EM LATÃO CROMADO PARA ENCAIXE DOS ELETRODOS E CABO DE SILICONE DE 4,0 MM X 3,0M DE COMPRIMENTO. ACEITAM ELETRODOS COM HASTES ENTRE Ø 1,6 MM A Ø 2,38 MM, OFERECENDO VERSATILIDADE PARA OS PROCEDIMENTOS GERAIS DE ELETROCIRURGIA.	UND	5
42	CATETER, JELCO P/ PUNÇÃO VENOSA, RADIOPACO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL N° 16	UND	800
43	CATETER, JELCO P/ PUNÇÃO VENOSA, RADIOPACO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL N° 20	UND	6.000
44	CATETER, JELCO P/ PUNÇÃO VENOSA, RADIOPACO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL N° 24	UND	7.500
45	CATETER, JELCO P/ PUNÇÃO VENOSA, RADIOPACO, , ESTÉRIL, FLEXÍVEL N° 22	UND	8.000
46	CATETER, JELCO P/ PUNÇÃO VENOSA, RADIOPACO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL N° 14	UND	500
47	CATETER, JELCO P/ PUNÇÃO VENOSA, RADIOPACO, , ESTÉRIL, FLEXÍVEL N° 18	UND	2.000
48	CLAMP UMBILICAL ESTERELIZADO	UND	600
49	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO G	UND	14
50	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO M	UND	14
51	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO P	UND	12
52	COLAR CERVICAL TAMANHO G MODELO MENTODIANO	UND	6
53	COLAR CERVICAL TAMANHO G MODELO PHILADELFIA	UND	6
54	COLAR CERVICAL TAMANHO M MODELO MENTODIANO	UND	6



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



55	COLAR CERVICAL TAMANHO M MODELO PHILADELFIA	UND	6
56	COLAR CERVICAL TAMANHO P MODELO MENTODIANO	UND	6
57	COLAR CERVICAL TAMANHO P MODELO PHILADELFIA	UND	6
58	COLCHÃO HOSPITALAR 1,88X0,88 REVESTIMENTO COURVIN OU NAPA	UND	40
59	COLCHÃO TIPO CAIXA DE OVO 1,88	UND	40
60	COLETOR DE EXAME, TIPO UNIVERSAL, PARA FEZES E URINA, TIPO COPO, ESTERIL, 50 ML	UND	1.200
61	COLETOR DE URINA INFANTIL ESTÉRIL UNISSEX	UND	30
62	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML DRENÁVEL, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, DESCARTÁVEL	UND	500
63	COMADRE PLÁSTICA 2,5LT	UND	30
64	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5X7,5 13FIOS PCT C/10	PCT	30.000
65	COMPRESSA, CAMPO OPERATORIO, 100% ALGODAO, NAO ESTERIL, USO UNICO, ISENTA DE IMPUREZAS, AUSENTE DE AMIDO E DEXTRINA, DEVE POSSUIR DISPOSITIVO PARA FIXACAO EM FORMA DE ALCA UNIDA AO SEU CORPO, DISPOSTA EM 04 CAMADAS FIXAS ENTRE SI, BORDAS EMBAINHADAS, NAS DIMENSOES 23CM X 25CM SEM PRE-ENCOLHIMENTO. SEGUIR NBR 14767. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	10
66	COMPRESSA, DE GAZE HIDROFILA, 7,5 X 7,5 CM, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, 100 % ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS, 11 FIOS POR CM2, INODORA, INSIPIDA, ALVEJADA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E COM ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 UNIDADES. NBR 13843	PCT	6.000
67	COMPRESSA, DE GAZE HIDROFILA, 7,5 X 7,5 CM, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, 100 % ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS, 13 FIOS POR CM2, INODORA, INSIPIDA, ALVEJADA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E COM ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 UNIDADES. NBR 13843	PCT	6.000
68	COMPRESSA, DE GAZE HIDROFILA, 7,5 X 7,5 CM, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, 100 % ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS, 9 FIOS POR CM2, INODORA, INSIPIDA, ALVEJADA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E COM ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 UNIDADES. NBR 13843	PCT	6.000



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



69	COMPRESSA, TIPO CAMPO OPERATORIO, 45 X 50 CM, NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM TECIDO ABSORVENTE, 100% ALGODAO, COM QUATRO CAMADAS SOBREPOSTAS, DE COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, COM CANTOS ARREDONDADOS, PROVIDA DE ALCA DE APOIO (CADARCO). EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES. NBR 14767	PCT	100
70	DISPOSITIVO INTRAUTERINO (DIU)	UND	100
71	DRENO SUCTOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM AGULHA 3.2	UND	10
72	DRENO SUCTOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM AGULHA 4.8	UND	10
73	DRENO SUCTOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM AGULHA 6.4	UND	10
74	ELETRODO, PARA MONITORACAO CARDIACA, ADULTO, COM GEL, DESCARTAVEL, DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, REVESTIDO EM PAPEL HIPOALERGICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENCA DE UMIDADE. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	100
75	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSIVEL DE INFUSAO POR GRAVIDADE, ESTERIL, APIROGENICO, DESCARTAVEL, COM TAMPA PROTETORA NA ENTRADA E SAIDA, LANCETA TRIFACETADA, PERFURANTE, COM FILTRO DE AR HIDROFOBO E BACTERICIDA, ADAPTAVEL A QUALQUER TIPO DE FRASCO DE SOLUCAO PARENTERAL, ENTRADA DE AR COM MEMBRANA HIDROFOBA E BACTERICIDA, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, TUBO EXTENSOR EM PVC COM 1,40 M, NA COR AMBAR, PINCA TIPO ROLETE COM BOM DESLIZE E QUE PERMITA CONTROLE PRECISO DO FLUXO DE INFUSAO.	UND	50
76	EQUIPO MACROGOTAS PARA SORO, COM PENETRADOR, INFUSAO, FRASCO DE VIDRO OU AMPOLAS PLASTICAS, FILTRO HIDROFOBO, BACTERIOLOGICO, COM TAMPA REVERSIVEL, CAMARA FLEXIVEL, GOTAS, PINCA ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL EM Y, COM CONECTOR LUER LOCK REVERSIVEL.	UND	12.000
77	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	UND	300
78	EQUIPO MICROGOTAS, COM BURETA DE 150 ML,	UND	200
79	EQUIPO P/TRANSFUÇÃO DE SANGUE CÂMARA DUPLA	UND	200
80	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO PONTA LANCETA	UND	500
81	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA DESCARTÁVEL NÃO ESTERIL C/100UND	CX/100	100
82	ESCOVA ESPONJA P/ANTI-SEPSIA PRÉ OPERATÓRIA DAS MÃOS C/ IODOPOVIDONA À 10%	UND	200
83	ESPARADRAPO 10 CMX4.5M / COM CAPA	UND	2.000



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



84	ESPARADRAPO MICROPORE 10X45CM	UND	100
85	ESPATULA DE YRES CX C/100UN	CX	100
86	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL G	UND	500
87	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL M	UND	3.000
88	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL P	UND	1.000
89	ESTETOSCOPIO ADULTO, UTILIZADO PARA AUSCULTA CARDIACA E PULMONAR E AUXILIAR PARA MEDIDA DA PRESSAO ARTERIAL, EM PACIENTE ADULTO, APARELHO DOTADO DE DUPLA CAMPANULA METALICA, RECOBERTA COM MEMBRANA ULTRA SENSIVEL FIXADO AO CORPO METALICO POR HALO EMBORRACHADO. TIPO TUBO EM Y, EXTENSOR CONFECCIONADO EM BORRACHA FLEXIVEL E RESISTENTE A MULTIPLAS DESINFECCOES, MOLDADO PARA PRODUIR EFEITO CONDUTOR EFETIVO, COM CONJUNTO BI-AURICULAR, METALICO, AJUSTADO POR MOLA LAMINAR EXTERNA, RESISTENTE, COM OLIVAS (PROTECTOR AURICULAR) DE FORMATO ANATOMICO, DE BORRACHA MACIA (SILICONE), SEM REDOBRAS, AJUSTE ANATOMICO PERFEITO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	150
90	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO E INFANTIL	UND	15
91	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50 METROS	UND	200
92	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MMX 30M	UND	600
93	FITA MÉTRICA DE 1,5 METROS PARA AVALIAÇÃO DE MEDIDAS	UND	30
94	FITA PARA GLICOSÍMETRO ACCU-CHECK ACTIVE CX C/25	CX	150
95	FITA PARA GLICOSÍMETRO ACCU-CHECK ACTIVE CX C/50	CX	150
96	FITA PARA GLICOSÍMETRO CX C/50 (ON CALL PLUS)	CX	1.000
97	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA. TAM: EG	UND	6.000
98	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA. TAM: G	UND	1.200
99	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA. TAM: M	UND	1.200
100	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA. TAM: P	UND	600
101	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM: G.	UND	600
102	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM: M.	UND	600
103	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM: P.	UND	600
104	GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA, USO INTERNO E EXTERNO. FR DE 5L	UND	150
105	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE A VACUO c/10 unidades	CX	30
106	KIT, PARA NEBULIZACAO, ADULTO, COMPOSTO DE MASCARA, MANGUEIRA SANFONADA E CONEXAO.	KIT	50



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



107	KIT, PARA NEBULIZACAO, INFANTIL, COMPOSTO DE MASCARA, MANGUEIRA SANFONADA E CONEXAO.	KIT	50
108	LACRE NUMERADO N°16 c/100	PCT	10
109	LAMINA BISTURI N° 24, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 100UND.	CX	30
110	LAMINA DE BISTURI N°15, DESCARTAVEL, ESTERIL, CX C/100 UNIDADES	CX	30
111	LAMINA DE BISTURI N°11, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, CX C/100 UNIDADES	CX	30
112	LAMINA DE BISTURI NUMERO 23, DESCARTAVEL, ESTERIL,CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	120
113	LAMINA, PARA MICROSCOPIO, EM VIDRO NEUTRO, BORDA FOSCA; NAO LAPIDADA; ESPESSURA 1,0 - 1,2MM; DIMENSAO: 26 X 76 MM; SEPARADAS POR PAPEL LENCO, COM TRATAMENTO ANTI-FUNGO, EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ADEQUADA; CONFORME RDC 185/2001; CX C/ 50 UN	CX	200
114	LANCETA COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA NR 32	UND	20.000
115	LANCETAS PUNÇÃO MANUAL PARA CANETA LANCETADORA CAIXA COM 100	CX	200
116	LARINGOSCOPIO ADULTO C/ NO MÍNIMO 3 LÂMINAS	KIT	7
117	LARINGOSCOPIO INFANTIL C/ NO MÍNIMO 3 LÂMINAS	KIT	3
118	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N° 7.5	PAR	4.000
119	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 6.0	PAR	500
120	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 6.5	PAR	500
121	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7.0	PAR	2.000
122	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N° 8.0	PAR	1.200
123	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N° 8.5	PAR	500
124	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA TAM PP CAIXA COM 50 PARES	CX	500
125	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM PÓ TAM. M CX C/ 100 UND	CX	200
126	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM PÓ TAM. P CX C/ 100 UND	CX	200
127	LUVA DE LATÉX CANO LONGO TAM.G	PAR	150
128	LUVA DE LATÉX CANO LONGO TAM.M	PAR	200



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



129	LUVA, DE PROCEDIMENTO, TAMANHO G, NAO ESTERIL, DE USO UNICO, DESCARTAVEL, APIROGENICA, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATOMICO RESISTENTE A TRACAO, PUNHO COM BAINHA, COMPRIMENTO MINIMO DE 230 MM, E LARGURA MINIMA DE 111 MM COM VARIACAO DE ± 10 MM, ESPESSURA MINIMA DE 0,08 MM, LUBRIFICADA COM PO BIO ABSORVIVEL ATOXICO. EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	600
130	LUVA, DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M, NAO ESTERIL, DE USO UNICO, DESCARTAVEL, APIROGENICA, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATOMICO, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO COM BAINHA, COMPRIMENTO MINIMO DE 230 MM, E LARGURA MINIMA DE 95 MM COM VARIACAO DE ± 10 MM, ESPESSURA MINIMA DE 0,08 MM, LUBRIFICADA COM PO BIO ABSORVIVEL ATOXICO . EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	4.500
131	LUVA, DE PROCEDIMENTO, TAMANHO P, NAO ESTERIL, DE USO UNICO, DESCARTAVEL, APIROGENICA, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATOMICO, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO COM BAINHA, COMPRIMENTO MINIMO DE 230 MM, E LARGURA MINIMA DE 80 MM COM VARIACAO DE ± 10 MM, ESPESSURA MINIMA DE 0,08 MM, LUBRIFICADA COM PO BIO ABSORVIVEL ATOXICO. EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1.500
132	LUVA, DE PRODECIMENTO NO CIRURGICO FABRICADO EM NITRILO MICROTTEXTURIZADA SEM PO ANTI ALRGICA PARA USUARIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LATEX, DE ALTA RESISTENCIA. TAM. G. CAIXA C/100 UNIDADES	CX	250
133	LUVA, DE PRODECIMENTO NO CIRURGICO FABRICADO EM NITRILO MICROTTEXTURIZADA SEM PO ANTI ALRGICA PARA USUARIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LATEX, DE ALTA RESISTENCIA. TAM. M. CAIXA C/100 UNIDADES	CX	270
134	LUVA, DE PRODECIMENTO NO CIRURGICO FABRICADO EM NITRILO MICROTTEXTURIZADA SEM PO ANTI ALRGICA PARA USUARIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LATEX, DE ALTA RESISTENCIA. TAM. P. CAIXA C/100 UNIDADES	CX	270
135	MACACO, TAMANHO G, PARA PROTECO IMPERMEVEL, MANGAS LONGAS (ELASTICOS NOS PUNHOS, TORNOZELOS E CAPUZ). ZIPER FRONTAL.	UND	10



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



136	MACACÃO, TAMANHO XG, PARA PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL, MANGAS LONGAS (ELÁSTICOS NOS PUNHOS, TORNOZELOS E CAPUZ).	UND	10
137	MALETA PARA MEDICAMENTOS E PRIMEIROS SOCORROS; ESTOJO COM 2 BANDEJAS, 16 DIVISÕES E 2 MINI ESTOJOS; FECHO DUPLO E ALÇA PARA CADEADO. TAMANHO NÃO INFERIOR A 30CM.	UND	5
138	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10X25	ROLO	100
139	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 12X25	ROLO	100
140	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 15X25	ROLO	100
141	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 20X25	ROLO	100
142	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 23X25	ROLO	100
143	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 25X25	ROLO	100
144	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO. MÁSCARA COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO. NÃO ESTÉRIL.	UND	50
145	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓRIO. MÁSCARA COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO. NÃO ESTÉRIL.	UND	50
146	MASCARA VENTURY NASAL, COM SWIVEL, ADULTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	50
147	MASCARA VENTURY NASAL, COM SWIVEL, INFANTIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	50
148	MASCARA, CIRURGICA, SEMI-FACIAL, DESCARTAVEL, COM TRES CAMADAS DE PROTECAO, SENDO A INTERNA EM MATERIAL HIPOALERGICO, COM CLIP NASAL EMBUTIDO QUE PERMITA AJUSTE ADEQUADO AO CONTORNO DO ROSTO, PRODUZIDO EM ALUMINIO SUAVE E FLEXIVEL, NAO TRAUMATIZANTE, INODORA, TIRAS COSTURADAS COM SOLDA ELETRONICA, BORDAS BEM ACABADAS, ISENTAS DE COLA E QUE APRESENTEM EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA (E.F.B.), PARA PARTICULAS DE 1.0 MICRON, ACIMA DE 95 %. CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO.	CX	4.000



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



149	MASCARA, DE PROTECAO RESPIRATORIA PARA AGENTES BIOLÓGICO, N95/ KN 95/PFF2 EM MATERIAL RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, AJUSTAVEL AO CONTORNO FACIAL, COM PRENDEDORES EM MATERIAL ELASTICO NAO DESFIANTE, COM FIXACAO ATRAS DA ORELHA, EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA (E.F.B.) MINIMA DE 95%, REGISTRO NA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA ANVISA. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA	UND	1.000
150	MULTIVIAS (CATETER VENOSO PERIFÉRICO DUAS VIAS)	UND	8.000
151	ÓCULOS DE PROTEÇÃO AMPLA VISÃO, PERMITE SOBREPOSIÇÃO; COM PERFEITO AJUSTE SEMIFACIAL; MATERIAL DA ARMAÇÃO: POLICARBONATO, TIPO PROTEÇÃO: LATERAL; LENTE TRANSPARENTE EM MATERIAL POLICARBONATO; TIPO DE TRATAMENTO: ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO N° 27185.	UND	30
152	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO E PVC, TIPO PROTEÇÃO: LATERAL, MATERIAL PROTEÇÃO: POLICARBONATO, TIPO LENTE: ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE, COR LENTE: INCOLOR.	UND	30
153	OTOSCOPIO, COM CABO DE ACO INOXIDAVEL, ALIMENTACAO COM 2 PILHAS MEDIAS COMUNS, CABECOTES PARA ESPECULO COM LAMPADA DE REGULAGEM COM BAIXA E ALTA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE, VISOR ARTICULADO AO CABECOTE E MOVEL, CABECOTE EM METAL CROMADO, LUPA REDONDA, DEVE ACOMPANHAR 05 (CINCO) ESPECULOS OS SEGUINTE CALIBRES: N°. 01, N°2 , N°. 3 , N°. 4 E N°. 5	UND	8
154	OXIMETRO, DE DEDO, PORTATIL, TELA LCD, VISOR DUAL COLOR, ALIMENTACAO A PILHA, COM CAPACIDADE PARA INDICAR NO MINIMO OS SEGUINTE PARAMETROS: SPO2 E FREQUENCIA DE PULSO.	UND	25
155	PAPAGAIO PLÁSTICO 1L	UND	30
156	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MMX100METROS	ROLO	200
157	PAPEL GRAU CIRURGICO 120MMX100METROS	ROLO	100
158	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MMX100METROS	ROLO	150
159	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MMX100METROS	ROLO	100
160	PAPEL GRAU CIRURGICO 250MMX100METROS	ROLO	100
161	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MMX100METROS	ROLO	100
162	PAPEL GRAU CIRURGICO 350MMX100METROS	ROLO	100
163	PAPEL GRAU CIRURGICO 80MMX100METROS	ROLO	100
164	PAPEL LENÇOL 70CM X 50MT 100% CELULOSE	ROLO	2.800



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



165	PAPEL, TOALHA, INTERFOLHADO, 02 DOBRAS, COM DIMENSOES MINIMAS 21CM (LARGURA) E MINIMO DE 23CM E MAXIMO 27CM (COMPRIMENTO), COM VARIACAO DE ATE - 2% (DOIS POR CENTO), 100% FIBRAS CELULOSICAS, NAO REICLADO, NA COR BRANCA, SEM ODOR E APRESENTANDO TEXTURA COM RELEVO SENSIVEL AO TATO (GOFRADO). EMBALAGEM CONTENDO 1000 FOLHAS	PCT	1.400
166	PÁS DE CHOQUE PARA DEA ISIS	PAR	20
167	PÁS DE CHOQUE PARA DEA LIFE FUTURA 400	PAR	20
168	PINÇA CHERRON ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	UND	600
169	PRESERVATIVO MASCULINO CX C/144	CX	10
170	PRESERVATIVOS, SEM LUBRIFICAÇÃO, PARA USG	UND	150
171	PROPÉ DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO TAMANHO 40 G/M ² *CT PCT C/100UND	PCT	300
172	SACO PARA CADÁVER ADULTO TAMANHO GG (90X220CM); FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD); IMPRESSÃO EM UMA COR: SACOS NA COR BRANCA OU CINZA; SEM COSTURA LATERAL EVITANDO-SE VAZAMENTOS; COM ZÍPER PARA FACILITAR A ACOMODAÇÃO DO CORPO.	UND	50
173	SACO PARA CADÁVER ADULTO TAMANHO M (60X150CM); FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), ; IMPRESSÃO EM UMA COR: SACOS NA COR BRANCA OU CINZA; SEM COSTURA LATERAL EVITANDO-SE VAZAMENTOS; COM ZÍPER PARA FACILITAR A ACOMODAÇÃO DO CORPO.	UND	40
174	SACO PARA CADÁVER ADULTO TAMANHO P (50X100CM); FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), IMPRESSÃO EM UMA COR: SACOS NA COR BRANCA OU CINZA; SEM COSTURA LATERAL EVITANDO-SE VAZAMENTOS; COM ZÍPER PARA FACILITAR A ACOMODAÇÃO DO CORPO.	UND	30
175	SACO PARA CADÁVER ADULTO TAMANHO RN (30X60CM); FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD); IMPRESSÃO EM UMA COR: SACOS NA COR BRANCA OU CINZA; SEM COSTURA LATERAL EVITANDO-SE VAZAMENTOS; COM ZÍPER PARA FACILITAR A ACOMODAÇÃO DO CORPO.	UND	20
176	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 19.	UND	6.000
177	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 21.	UND	10.000
178	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 23	UND	10.000
179	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 25	UND	8.000



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



180	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 27	UND	500
181	SERINGA 3ML DESCARTÁVEL C/ AGULHA NR23	UND	15.000
182	SERINGA 60ML S/ AGULHA DESCARTÁVEL PAREDE FINA BISEL	UND	500
183	SERINGA DE 10ML C/AGULHA DESCARTÁVEL PAREDE FINA BISEL NR32	UND	31.000
184	SERINGA DE 1ML C/ AGULHA CALIBRE 13X45 NR32	UND	24.000
185	SERINGA DE 20ML C/AGULHA DESCARTÁVEL PAREDE FINA BISEL NR32	UND	20.000
186	SERINGA DE 5ML C/AGULHA DESCAR. PAREDE FINA BISEL TRIFACETADO(SEM ROSCAS) NR32	UND	32.000
187	SERINGA DE INSULINA 1ML C/AG 08X0,33	UND	30.000
188	SERINGA S/ AGULHA 10ML	UND	31.000
189	SERINGA S/ AGULHA 20ML	UND	20.000
190	SERINGA S/ AGULHA 3ML	UND	15.000
191	SERINGA S/ AGULHA 5ML	UND	32.000
192	SUPORTE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE 13LT	UND	35
193	SUPORTE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE 20LT	UND	35
194	SUPORTE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE 7LT	UND	35
195	SWAB, DESCARTAVEL, ESTERIL, NAO ALGINATADO, 15CM. EMBALGEM: INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	1.500
196	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA MOLDÁVEL TAM G - - CONFECCIONADA EM E.V.A	UND	10
197	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA MOLDÁVEL TAM M - - CONFECCIONADA EM E.V.A	UND	10
198	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA MOLDÁVEL TAM P - - CONFECCIONADA EM E.V.A	UND	10
199	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA MOLDÁVEL TAM PP - CONFECCIONADA EM E.V.A	UND	10



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



200	TENSIOMETRO, ADULTO, TIPO ANEROIDE, COM: - ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE - BRACADEIRA EM TECIDO RESISTENTE EM MATERIAL SINTETICO, LAVAVEL, TAMANHO ADULTO - FECHO EM VELCRO - MANOMETRO ANEROIDE COM VISOR GRADUADO 0 A 300 MM/HG, PRECISO E DE FACIL LEITURA - VALVULA DE METAL PERMITINDO A RETENCAO E O Esvaziamento DE AR - BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTORES EM BORRACHA SEM EMENDAS - VALVULA DE METAL, PERMITINDO A RETENCAO E O Esvaziamento DE AR - SUPORTE PARA ENCAIXE SEGURO DO MANOMETRO -	UND	150
201	TENSIOMETRO, INFANTIL, TIPO ANEROIDE, COM: - ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE - BRACADEIRA EM TECIDO RESISTENTE EM MATERIAL SINTETICO, LAVAVEL, TAMANHO INFANTIL - FECHO EM VELCRO - MANOMETRO ANEROIDE COM VISOR GRADUADO 0 A 300 MM/HG, PRECISO E DE FACIL LEITURA - VALVULA DE METAL PERMITINDO A RETENCAO E O Esvaziamento DE AR - BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTORES EM BORRACHA SEM EMENDAS - VALVULA DE METAL, PERMITINDO A RETENCAO E O Esvaziamento DE AR - SUPORTE PARA ENCAIXE SEGURO DO MANOMETRO - -	UND	12
202	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	150
203	TERMOMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA EM PLÁSTICO TIPO CAPELA	UND	20
204	TERMOMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA	UND	50
205	TERMOMÊTRO INFRAVERMELHO: VISOR LCD. CAPACIDADE PARA MEDIR TEMPERATURAS DE 32,0°C A 43,0°C (90,0°F A 109,4°F) DO CORPO HUMANO. PRECISÃO +/- 0,2°C.	UND	10
206	TERMOMETRO PARA CAIXA DE VACINA (COM CABO EXTENSOR)	UND	50
207	TIRA DE GLICEMIA G-TECH FREE LITE C/50	CX	1.000
208	TIRA DE GLICEMIA OK MATCH II C/ 50	CX	600
209	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADO COM ELASTICO (PCT /100)	PCT	600
210	TUBETE PARA ARMAZENAMENTO DE LAMINA MICROSCOPICA	UND	1.000
211	TUBO DE LÁTEX N° 200 - ROLO 15 METROS	ROLO	15
212	TUBO DE SILICONE N° 200 - ROLO DE 15 METROS	ROLO	12
213	TUBO DE SILICONE N° 204 CALIBRE 6 X 12 - ROLO 15 METROS (P/ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO)	ROLO	6
214	UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLÁSTICO 250ML OXIGENIO	UND	100



215	VALVULA, REGULADORA DE PRESSAO, PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 0 A 15 LITROS, SEM FLUXOMETRO, CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, VAZAO DE 15 L/MIN, PRESSAO DE ENTRADA 0 A 300 KGF/CM ² , PRESSAO DE SAIDA 3,5 KGF/CM ² (FIXA); ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL. COM VALVULA DE SEGURANCA, CONEXAO DE ENTRADA E SAIDA DE ACORDO COM PADRAO ABNT, CERTIFICACAO INMETRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	15
-----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	----

LOTE 07 - EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, OPACA RECORTÁVEL 19/64	UND	200
2	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, SISTEMA DE 02 PECAS, DRENAVEL	UND	50
3	CURATIVO ALGINATO DE CALCIO 10X10	UND	50
4	CURATIVO EM GEL A BASE DE HIDROGEL AMORFO TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL, COM ADIÇÃO DE HIDRATANTE, UMECTANTE E PRESERVATIVOS, QUE HIDRATA A FERIDA E AGILIZA O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO DO TECIDO NECRÓTICO. 85 GR	BISN	20
5	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10	UND	50
6	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15X15	UND	50
7	CURATIVO, DE CARVAO ATIVADO E PRATA, ENVOLTO POR UMA CAMADA DE NAO TECIDO DE BAIXA ADERENCIA, SELADA EM TODA EXTENSÃO, ESTERIL, DE USO UNICO, DESCARTAVEL, DIMENSOES 10 X 10 CM, PODENDO VARIAR EM +/- 1,0CM. EMBALAGEM ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM RDC185/ ANVISA SOB NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DA SUA UTILIZACAO, PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO DE NO MINIMO DOIS ANOS, A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZACAO, DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	15



8	CURATIVO, DE CARVAO ATIVADO E PRATA, ENVOLTO POR UMA CAMADA DE NAO TECIDO DE BAIXA ADERENCIA, SELADA EM TODA EXTENSÃO, ESTERIL, DE USO UNICO, DESCARTAVEL, DIMENSOES 15 X 15 CM, PODENDO VARIAR EM +/- 1,0CM. EMBALAGEM ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM RDC185/ ANVISA SOB NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DA SUA UTILIZACAO, PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO DE NO MINIMO DOIS ANOS, A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZACAO, DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	15
---	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	----

ANEXO III

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023- SRP**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

, _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A _____ empresa
.....
....., inscrita no CNPJ n°,
por intermédio de seu representante legal o (a)
senhor (a)
.....,
Portador (a) da Carteira de identidade n°
..... e do CPF n°, DECLARA, para fins do disposto no
inc. V do art. 27 da lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz ().

, _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do declarante



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



ANEXO V

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO - BAHIA

ATT: PREGOEIRO OFICIAL

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023- SRP.

Prezados Senhores, Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para o fornecimento abaixo relacionado, nos termos do Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
						R\$ -
						R\$ -

Valor total da proposta por extenso R\$

Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da licitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO contra classificação ou desclassificação, habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos.

Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução do Contrato, de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, bem como da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO/BAHIA.

Assumimos responsabilidade pelo Fornecimento cotado e classificado, com o devido controle de qualidade necessário, conforme exigências editalícias.

Declaramos sob as penas da lei que não há nos quadros de nossa empresa, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital, Termo de Referência e no Contrato.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária, e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a disponibilizar o objeto licitado e solicitado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato derivado deste processo. Para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

- DADOS DA EMPRESA:
- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ/MF:
- ENDEREÇO:
- CIDADE/UF:
- CEP:
- TEL./FAX:
- E-MAIL:
- BANCO:
- AGÊNCIA:
- CONTA:

- DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- NOME:
- ENDEREÇO:
- CEP:
- CIDADE/UF:
- CPF/MF:
- RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:
- CARGO/FUNÇÃO:
- NATURALIDADE:
- NACIONALIDADE:
- E-MAIL:

, _____ de _____ de _____.

Assinatura e Identificação do Declarante



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023- SRP - Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro/BA.

_____, representante devidamente constituído da empresa _____, doravante denominado licitante, para fins do disposto no Edital, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa _____, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação n° 003PE/2023 SRP- PMC, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação n° 003PE/2023 SRP, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato licitação n° 003/2023 SRP, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação n° 003/2023 SRP na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da PM-Mulungu do Morro antes da abertura oficial das propostas; e

a) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do declarante



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



ANEXO - VII

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003PE/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° XXXX/XXXX

O **MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **XX.XXX.XXX/XXX-XX**, com sede na XXXXXXXXXXXXXXX, Mulungu do Morro - Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa, situado....., neste ato representada pelo, portador da carteira de identidade RG n°, inscrito no CPF sob o n°....., doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, resolvem firmar o presente contrato, sob o regime de execução indireta por preço unitário, nos termos do procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023**, observadas as disposições contidas na Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019 e com fundamento nas disposições e princípios gerais estatuídos pela Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores, na forma e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a futura e eventual aquisição de material hospitalar (penso), conforme condições, quantidades e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

A presente Ata tem o valor GLOBAL de R\$ **XXXXXXXXXX** (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), conforme proposta da fornecedora.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente, por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência para contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro, através da Secretaria Municipal de Saúde, o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal XXXX/XXXX.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Município de Mulungu do Morro, através da Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar os serviços diretamente ao fornecedor com preços registrados, através do Termo de Instrumento próprio, ou aplicar as penalidades previstas no caso de recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido.

Subcláusula Única - Para a assinatura da Ata será verificada a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- a) Assinar a Ata de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- b) Entregar o(s) PRODUTO(s) objeto da licitação, em até 02 (dois) dias úteis a contar da data do recebimento da nota de empenho e da Autorização de Fornecimento.
- c) Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- d) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023**.
- e) prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- f) Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas,



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

i) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

j) Manter o prazo de garantia de 12 (doze) meses, contados da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Anexo - Termo de Referência, do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2023**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Secretaria de Saúde do Município de Mulungu do Morro;

d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

CLÁUSULA OITAVA DA CONTRATAÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2023**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes, para o Banco _____, Agência n° _____, Conta Corrente n° _____.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de tributos Municipais.
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais.
- c) Certidão relativa a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Conjunta
- d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Trabalhista.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

- a) os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
- b) Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro deverá:



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

c) Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos bens;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior aos praticados no mercado;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os preços da presente Ata serão irreeajustáveis durante a validade desta Ata;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DOS BENS/MATERIAIS

O Município só aceitará os bens/produtos/materiais que estiverem de acordo com as especificações do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2023**, conforme cláusula primeira do presente contrato, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pelos setores competentes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os materiais/bens considerados impróprios e que não corresponderem às especificações e qualidades contidas no edital serão devolvidos, devendo ser substituídos pela CONTRATADA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, cabendo à CONTRATADA todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei n° 8.666/93, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, imediatamente, depois de efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do material/bem entregue com a especificação pretendida;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bem e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.
- c) O prazo de validade dos materiais/bem, objeto desta licitação, é de no mínimo de 1/3 (um terço), de sua validade original.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme for caso.

SUBCLÁUSULA QUARTA: O contrato considerar-se-á adimplido quando do recebimento definitivo do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o Foro da Comarca de Mulungu do Morro, Estado da Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n° 8.666/93, e demais normas aplicáveis.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, a publicação do Extrato deste Instrumento e seus eventuais termos Aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

O Edital da PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2023 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

Mulungu do Morro, Bahia, _____ de _____ de 2023.

.....
.....
Município de Mulungu do Morro
Empresa Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



ANEXO - VIII

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES MUNICIPAIS NO QUADRO DE PESSOAL

A empresa (razão social), CNPJ n° (informar), com sede à (endereço completo), em cumprimento ao Edital do Pregão Eletrônico SRP n° **003/2023**, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro, Bahia, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

(localidade), xx de xxxxxx de 2023

(Nome da empresa)
CNPJ n° (informar)
(Nome do representante)
CPF n° (informar)
(cargo)

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.